TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 267193/20
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
Entidade: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Índice de Peças

1. Formulário de Encaminhamento
2. Extrato de Autuação
3. Formulário de Dados (ANEXO I)
4. Relatório de Gestão (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FEC 2019
5. Relatório de Gestão (DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINAN)
6. Relatório de Gestão (DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINAN)
7. Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno FUNDO ESTADUA)
8. Parecer do Controle Interno (Anexo III-FEC)
9. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Manifestacao Controle Interno Acompanham)
10. Demonstrativo de Receitas (ANEXO 2)
11. Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 DEMONSTRTATIVO DA DESPESA)
12. Comparativo da Receita (ANEXO 10)
13. Comparativo de Despesas (ANEXO 11)
14. Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11A)
15. Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17)
16. Relação de Restos a Pagar (RESTOS A PAGAR)
17. Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DE VERIFICAÇÃO)
18. Parecer do Conselho (Nota Técnica 001- CONSEC)
19. Parecer do Conselho (Despacho do Secretário)
20. Declaração de Bens (ANEXO II)
21. Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)
22. Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)
23. Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)
24. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP ANALITICO - VPA)
25. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP SINTÉTICO - VPA)
26. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DFC)
27. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS)
28. Termo de Distribuição
29. Relatorio de Fiscalizacao ICEs 2019 FEC1
30. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICEs_2019_FEC_2
31. Instrução
32. Parecer
33. Acórdão
34. Certidão de Publicação DETC
35. Certidão de trânsito em julgado

1. Formulário de Encaminhamento

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DA CULTURA**

Gestor atual: **JOAO EVARISTO DEBIASI**

Gestor das Contas: **HUDSON ROBERTO JOSE**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Dados (ANEXO I)
- Relatório de Gestão (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FEC 2019.p7s)
- Relatório de Gestão (DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINAN)
- Relatório de Gestão (DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINAN)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno FUNDO ESTADUA)
- Parecer do Controle Interno (Anexo III-FEC)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Manifestacao Controle Interno Acompanham)
- Demonstrativo de Receitas (ANEXO 2)
- Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 DEMONSTRTATIVO DA DESPESA)
- Comparativo da Receita (ANEXO 10)
- Comparativo de Despesas (ANEXO 11)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11A)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17)
- Relação de Restos a Pagar (RESTOS A PAGAR)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DE VERIFICAÇÃO)
- Parecer do Conselho (Nota Técnica 001- CONSEC)
- Parecer do Conselho (Despacho do Secretário)
- Declaração de Bens (ANEXO II)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)
- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP ANALITICO - VPA)

- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP SINTÉTICO - VPA)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DFC)
- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, CNPJ 15.481.746/0001-31, através do(a) Representante Legal JOAO EVARISTO DEBIASI, CPF 888.669.129-72**

Curitiba, 30 de abril de 2020 16:32:31

2. Extrato de Autuação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 267193/20

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: **267193/20**
ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2019**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **FUNDO ESTADUAL DA CULTURA**
Gestor atual: **JOAO EVARISTO DEBIASI**
Gestor das Contas: **HUDSON ROBERTO JOSE**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Formulário de Dados (ANEXO I)
- Relatório de Gestão (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FEC 2019.p7s)
- Relatório de Gestão (DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINAN)
- Relatório de Gestão (DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINAN)
- Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno FUNDO ESTADUA)
- Parecer do Controle Interno (Anexo III-FEC)
- Relatório da Controladoria Geral do Estado (Manifestacao Controle Interno Acompanham)
- Demonstrativo de Receitas (ANEXO 2)
- Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 DEMONSTRTATIVO DA DESPESA)
- Comparativo da Receita (ANEXO 10)
- Comparativo de Despesas (ANEXO 11)
- Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11A)
- Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17)
- Relação de Restos a Pagar (RESTOS A PAGAR)
- Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DE VERIFICAÇÃO)
- Parecer do Conselho (Nota Técnica 001- CONSEC)
- Parecer do Conselho (Despacho do Secretário)
- Declaração de Bens (ANEXO II)
- Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)

- Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)
- Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP ANALITICO - VPA)
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP SINTÉTICO - VPA)
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DFC)
- Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS)

PETICIONÁRIO: **FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, CNPJ 15.481.746/0001-31, através do(a) Representante Legal JOAO EVARISTO DEBIASI, CPF 888.669.129-72**

Curitiba, 30 de abril de 2020 16:32:53

3. Formulário de Dados (ANEXO I)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

FORMULÁRIO DE DADOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

1.	**ASSUNTO**
	PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL – EXERCÍCIO DE 2019
2.	**ENTIDADE**
	Nome: SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA CNPJ: 77.998.904/0001-82
3.	**GESTOR DAS CONTAS** Período: 01 / 01 / 2019 a 31/ 12/ 2019
	Ato de Nomeação: Decreto 005/2019 Cargo: Secretário Nome: Hudson Roberto José CPF: 566.947.259-49 *Repetir o quadro conforme número de gestores das contas
4.	**GESTOR ATUAL** Período: 06 / 03 / 2020 a 31 / 12 / 2020
	Ato de Nomeação: Decreto 4174/2020 Cargo: Secretário Nome: João Evaristo Debiasi CPF: 888.669.129-72
5.	**CONTROLADOR INTERNO**
	Ato de Nomeação: Resolução 002/2019-SECS Cargo: Agente de Controle Interno Nome: Danilo Peres Buss CPF: 029.968.799-61
6.	**DECLARAÇÃO**
	Declaro, para os fins legais, que as informações constantes deste formulário são verdadeiras e estou ciente de que a falta de qualquer documento exigido na Instrução Normativa nº 153/2020 poderá ocasionar a irregularidade e demais responsabilidades previstas em lei e nos atos normativos do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Curitiba, 28 de Abril de 2020 _____ JOÃO EVARISTO DEBIASI

4. Relatório de Gestão (RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO - FEC 2019

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA ENTIDADE 2019

Órgão 5160 - FUNDO ESTADUAL DE CULTURA

Iniciativa - 4382 – Fundo Estadual de Cultura – FEC

O Fundo Estadual de Cultura foi criado através da Lei nº 17.043, de 30.12.2011 que conta com as seguintes receitas: ***a)*** *dotações e créditos específicos consignados no orçamento do Estado;* ***b)*** *recursos de arrecadação de bilheteria, cessão de espaços e outras rendas provenientes de atividades regimentais da SEEC;****c)*** *transferências da União;****d)*** *auxílios, subvenções e outras contribuições de entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;****e)*** *doações e legados;****f)*** *valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes e projetos não iniciados ou interrompidos, com ou sem justa causa;****g)*** *multas e devoluções por utilização indevida de recursos recebidos através do PROFICE;****h)*** *multas previstas na Lei Estadual de Tombamento do Paraná;****i)*** *juros e dividendos, bem como quaisquer outras rendas provenientes de aplicações financeiras;****j)*** *saldos de exercícios anteriores; e* ***k)*** *outros recursos a ele destinados e quaisquer outras rendas obtidas*

Implantado pela Lei 17063/12 o CONSEC – Conselho Estadual de Cultura, é um órgão colegiado integrante da estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura – SEEC. Entre as atribuições dos conselheiros estão: fiscalizar a execução dos projetos culturais e a aplicação de recursos, emitir pareceres sobre questões técnico-culturais, participar da formulação de políticas públicas do Governo do Estado na área da cultura, incentivar a proteção do patrimônio cultural, valorizar as manifestações culturais locais e regionais, incentivar pesquisas sobre a cultura paranaense, entre outras importantes ações.

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Conforme mencionado acima os recursos do Fundo Estadual de Cultura (FEC) são formados por diversas fontes de receitas, dentre elas estão as de valores *provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes do Programa Estadual de Incentivo a Cultura - PROFICE e multas previstas na Lei Estadual de Tombamento do Paraná.* Em 2019 houve somente arrecadação destas receitas, a Secretaria de Estado da Cultura (SEEC) apresentou Projeto de modernização administrativa da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC - é a unidade programática que tem por finalidade promover a defesa e restauração dos monumentos e objetos artísticos e históricos regionais e a conservação das paisagens e formações naturais características do Estado para a aprovação do Conselho Estadual de Cultura - CONSEC na reunião realizada no dia 30.08.2020, mas devido aos tramites legais do processo licitatório, não houve tempo hábil para finalizar o certame, por este motivo a SEEC conseguiu viabilizar apenas algumas aquisições de materiais de consumo e material permanente, totalizando o valor executado de **R$10.700,71** (Dez mil, setecentos reais, setenta e um centavos), por conta da receita arrecadada, foi empenhado o valor de **R$2.180,00**(dois mil, cento e oitenta reais) para recolhimento do PASEP no Projeto Atividade 9312 - Encargos Especiais - FEC, conforme legislação em vigor .

É a informação

Curitiba, 28 de abril de 2020.

Matias Marino da Silva

Chefe Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial

5. Relatório de Gestão (DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINAN)

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2019

ÓRGÃO: 51 - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2019 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	85.246.174	82.627.999	5.084.583	87.712.582	72.055.479,58	67.046.285,12	82,14%
	OF	2.414.022	1.805.648	482.804	2.288.452	1.040.028,56	966.215,71	45,44%
	Total	**87.660.196**	**84.433.647**	**5.567.387**	**90.001.034**	**73.095.508,14**	**68.012.500,83**	**81,21%**
Capital	T	17.481.515	6.155.252	9.654.263	15.809.515	5.541.177,69	953.096,43	35,04%
	OF	830.000	789.570	166.000	955.570	100.583,69	91.470,88	10,52%
	Total	**18.311.515**	**6.944.822**	**9.820.263**	**16.765.085**	**5.641.761,38**	**1.044.567,31**	**33,65%**
Total	T	102.727.689	88.783.251	14.738.846	103.522.097	77.596.657,27	67.999.381,55	74,95%
	OF	3.244.022	2.595.218	648.804	3.244.022	1.140.612,25	1.057.686,59	35,16%
	Total	**105.971.711**	**91.378.469**	**15.387.650**	**106.766.119**	**78.737.269,52**	**69.057.068,14**	**73,74%**

UNIDADE: 60 - Fundo Estadual de Cultura

Projeto/Atividade: 4382 - Fundo Estadual de Cultura - FEC

Função: 13 - Cultura

Sub Função: 392 - Difusão Cultural

Programa de Governo: 15 - Paraná tem Cultura

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2019 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	818.500	529.230	163.700	692.930	5.920,87	314,15	0,85%
	Total	**818.500**	**529.230**	**163.700**	**692.930**	**5.920,87**	**314,15**	**0,85%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	30.000	149.570	6.000	155.570	4.779,84	0,00	3,07%
	Total	**30.000**	**149.570**	**6.000**	**155.570**	**4.779,84**	**0,00**	**3,07%**
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	848.500	678.800	169.700	848.500	10.700,71	314,15	1,26%
	Total	**848.500**	**678.800**	**169.700**	**848.500**	**10.700,71**	**314,15**	**1,26%**

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2019

PRINCIPAIS AÇÕES:

2. Administrar o Sistema Estadual de Cultura

Produto: evento promovido **Unidade de Medida:** município

Quantidade	Centro Ocidental	Centro Oriental	Centro Sul	Metrop. de Curitiba	Noroeste	Norte Central	Norte Pioneiro	Oeste	Sudeste	Sudoeste	Total
Prevista	2	2	2	2	2	2	2	2	2	2	20
Realizada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
% Execução	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%

Justificativa

Informamos que os recursos depositados no Fundo Estadual de Cultura do Paraná - FEC/PR são provenientes principalmente da devolução de projetos incentivados pelo PROFICE que apresentaram prestação de contas e possuíam saldos a utilizar. Após o depósito os proponentes precisam ter suas contas conferidas, analisadas e a aprovadas pela equipe da CIC. Somente após a emissão de certificado de aprovação os recursos podem ser utilizados pela SEEC.

Situação	Comentário
Não Iniciada	Os recursos do FEC foram utilizados para aquisição de Material Permanente e Material de Consumo - valor de R$6.900,87(seis mil e novecentos reais e oitenta e sete centavos)- para suprir as necessidades da Coordenação do Patrimônio Cultural, conforme decisão tomada em reunião pelo Conselho Responsável.

6. Relatório de Gestão (DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO FÍSICA E FINAN)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Demonstrativo da Execução Física e Financeira do Orçamento - 2019

ÓRGÃO: 51 - Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2019 - Total do Órgão (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	85.246.174	82.627.999	5.084.583	87.712.582	72.055.479,58	67.046.285,12	82,14%
	OF	2.414.022	1.805.648	482.804	2.288.452	1.040.028,56	966.215,71	45,44%
	Total	**87.660.196**	**84.433.647**	**5.567.387**	**90.001.034**	**73.095.508,14**	**68.012.500,83**	**81,21%**
Capital	T	17.481.515	6.155.252	9.654.263	15.809.515	5.541.177,69	953.096,43	35,04%
	OF	830.000	789.570	166.000	955.570	100.583,69	91.470,88	10,52%
	Total	**18.311.515**	**6.944.822**	**9.820.263**	**16.765.085**	**5.641.761,38**	**1.044.567,31**	**33,65%**
Total	T	102.727.689	88.783.251	14.738.846	103.522.097	77.596.657,27	67.999.381,55	74,95%
	OF	3.244.022	2.595.218	648.804	3.244.022	1.140.612,25	1.057.686,59	35,16%
	Total	**105.971.711**	**91.378.469**	**15.387.650**	**106.766.119**	**78.737.269,52**	**69.057.068,14**	**73,74%**

UNIDADE: 60 - Fundo Estadual de Cultura

Projeto/Atividade: 9213 - Encargos Especiais - FEC

Função: 28 - Encargos Especiais

Sub Função: 846 - Outros Encargos Especiais

Programa de Governo: 99 - Obrigações Especiais

Execução Orçamentária e Financeira - Recursos 2019 (R$ 1,00)

Categoria Econômica	Fonte	Orçamento Inicial	Orçamento Disponível (B)	Orçamento Contingenciado (C)	Total Orçamentário (A = B + C)	Empenhado (D)	Pago (E)	% Execução (D / A)
Correntes	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	10.000	8.000	2.000	10.000	2.180,00	1.211,71	21,79%
	Total	**10.000**	**8.000**	**2.000**	**10.000**	**2.180,00**	**1.211,71**	**21,79%**
Capital	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	Total	**0**	**0**	**0**	**0**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
Total	T	0	0	0	0	0,00	0,00	0,00%
	OF	10.000	8.000	2.000	10.000	2.180,00	1.211,71	21,79%
	Total	**10.000**	**8.000**	**2.000**	**10.000**	**2.180,00**	**1.211,71**	**21,79%**

7. Relatório do Controle Interno (Relatório Controle Interno FUNDO ESTADUA)

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

Relatório Prestação de Contas Controle Interno 2019
FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

O Agente de Controle Interno do Órgão/Entidade, designado pela Resolução nº 005/2020-SECC e conforme Decreto 9.978/2014, apresenta neste relatório as informações referentes ao FUNDO ESTADUAL DE CULTURA, instituído pela Lei Estadual nº 17.043/2011.

No período indicado e para fins de prestação de informações a Corte de Contas do Estado do Paraná, tem-se a esclarecer que no período de 2019, houve devolução de recursos destinados ao Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE, por meio de projetos incentivados via renúncia fiscal, conforme previsão da supra mencionada lei e de seu decreto regulamentador. Além disso, houve crédito de R$10.000,00 (dez mil reais) decorrente de multa aplicada pela Coordenação de Patrimônio Cultural, em processo específico tramitando perante o Ministério Público Federal.

Segue manifestação do Grupo Orçamentário e Financeiro Setorial em relação às movimentações do referido fundo: "(...) *os recursos do Fundo Estadual de Cultura (FEC) são formados por diversas fontes de receitas, dentre elas estão as de valores provenientes da devolução de recursos relativos a projetos que apresentem saldos remanescentes do Programa Estadual de Incentivo a Cultura - PROFICE e multas previstas na Lei Estadual de Tombamento do Paraná. Em 2019 houve somente arrecadação destas receitas, a Secretaria de Estado da Cultura (SEEC) apresentou Projeto de modernização administrativa da Coordenação do Patrimônio Cultural – CPC - é a unidade programática que tem por finalidade promover a defesa e restauração dos monumentos e objetos artísticos e históricos regionais e a conservação das paisagens e formações naturais características do Estado para a aprovação do Conselho Estadual de Cultura - CONSEC na reunião realizada no dia 30.08.2020, mas devido aos tramites legais do processo licitatório, não houve tempo hábil para finalizar o certame, por este motivo a SEEC conseguiu viabilizar apenas algumas aquisições de materiais de consumo e material permanente, totalizando o valor executado de R$10.700,71 (Dez mil, setecentos reais, setenta e um centavos), por conta da receita arrecadada, foi empenhado o valor de R$2.180,00 (dois mil, cento e oitenta reais) para recolhimento do PASEP no Projeto Atividade 9312 - Encargos Especiais - FEC, conforme legislação em vigor*.".

Observa-se até aqui que os recursos disponíveis no referido fundo, no exercício de 2019, respeitaram a legislação vigente, bem como os regulamentos aplicados ao mesmo, ressalvadas as possíveis irregularidades não encontradas na análise.

Curitiba, 23 de abril de 2020.

DANILO PERES BUSS
Assinado de forma digital por DANILO PERES BUSS
Dados: 2020.04.29 16:33:46 -03'00'

Danilo Peres Buss
Controle Interno/SEEC

8. Parecer do Controle Interno (Anexo III-FEC)

ANEXO III

PARECER DO CONTROLE INTERNO
AVALIAÇÃO DA GESTÃO
PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, da Fundo Estadual da Cultura-FEC em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela REGULARIDADE da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Curitiba, 27 de março de 2020

DANILO PERES BUSS
Assinado de forma digital por DANILO PERES BUSS
Dados: 2020.04.29 13:12:40 -03'00'

Danilo Peres Buss

9. Relatório da Controladoria Geral do Estado (Manifestacao Controle Interno Acompanham)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA
SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA

O Agente de Controle Interno vem pelo presente esclarecer que, conforme informações obtidas junto à Controladoria Geral do Estado – CGE, não ocorre o acompanhamento quadrimestral por parte da referida controladoria em relação ao Fundo Estadual de Cultura – FEC, nos termos do que ocorre com o órgão.

Curitiba, 23 de abril de 2020.

DANILO PERES BUSS
Assinado de forma digital por DANILO PERES BUSS
Dados: 2020.04.29 13:27:48 -03'00'

Danilo Peres Buss
Controle Interno/SEEC

10. Demonstrativo de Receitas (ANEXO 2)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4.320/64

DEMONSTRATIVO DA RECEITA

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE - I	CATEGORIA ECONÔMICA
1000.0000	**Receitas Correntes**			**155.539,13**
1300.0000	Receita Patrimonial		2.870,73	
1320.0000	Valores Mobiliários	2.870,73		
1321.0000	Juros e Correções Monetárias	2.870,73		
1321.0010	Remuneração de Depósitos Bancários	2.870,73		
1900.0000	Outras Receitas Correntes		152.668,40	
1910.0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	10.000,00		
1910.0100	Multas Previstas em Legislação Específica	10.000,00		
1910.0111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	10.000,00		
1910.0111	Outras Multas	10.000,00		
1990.0000	Demais Receitas Correntes	142.668,40		
1990.9900	Outras Receitas	142.668,40		
1990.9911	Outras Receitas - Primárias - Principal	142.668,40		

11. Demonstrativos de Despesas (ANEXO 2 DEMONSTRTATIVO DA DESPESA)

ANEXO 2 DA LEI Nº 4320/64

NATUREZA DA DESPESA - POR ÓRGÃO

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	12.880,71	12.880,71	12.880,71
5160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FE	12.880,71	12.880,71	12.880,71
30000000	DESPESAS CORRENTES			8.100,87
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.100,87
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS		8.100,87	
33903000	Material de Consumo	5.606,72		
33903028	Material de Proteção e Segurança	5.606,72		
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	2.494,15		
33904701	PIS/PASEP	2.494,15		
40000000	DESPESAS DE CAPITAL			4.779,84
44000000	INVESTIMENTOS			4.779,84
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS		4.779,84	
44905200	Equipamentos e Material Permanente	4.779,84		
44905224	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	4.779,84		
	TOTAL GERAL			12.880,71

12. Comparativo da Receita (ANEXO 10)

ANEXO 10 DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA - R$	ARRECADADA - R$	DIFERENÇAS - R$ PARA MAIS - R$	DIFERENÇAS - R$ PARA MENOS - R$
1000.0000	**Receitas Correntes**	**828.500,00**	**155.539,13**	**,00**	**672.960,87**
1300.0000	Receita Patrimonial	45.000,00	2.870,73	,00	42.129,27
1600.1600	Valores Mobiliários	45.000,00	2.870,73	,00	42.129,27
1321.0000	Juros e Correções Monetárias	35.000,00	2.870,73	,00	32.129,27
1321.0010	Remuneração de Depósitos Bancários	35.000,00	2.870,73	,00	32.129,27
1390.0000	Demais Receitas Patrimoniais	10.000,00	,00	,00	10.000,00
1390.0011	Outros Produtos de Outras Operações	10.000,00	,00	,00	10.000,00
1600.0000	Receita de Serviços	80.000,00	,00	,00	80.000,00
1610.0000	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000,00	,00	,00	80.000,00
1610.0100	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	80.000,00	,00	,00	80.000,00
1610.0111	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	80.000,00	,00	,00	80.000,00
1721.3503	Serviços Recreativos e Culturais	80.000,00	,00	,00	80.000,00
1700.0000	Transferências Correntes	480.000,00	,00	,00	480.000,00
1718.0000	Transferências da União - Específica E/M	400.000,00	,00	,00	400.000,00
1718.1000	Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	400.000,00	,00	,00	400.000,00
1718.1091	Outras Transferências de Convênios da União	400.000,00	,00	,00	400.000,00
1740.0000	Transferências de Instituições Privadas	60.000,00	,00	,00	60.000,00
1748.1011	Outras Transferência de Instituições Privadas para EST/DF/MUN - Não Especificadas Anteriormente - Principal	60.000,00	,00	,00	60.000,00
1770.0000	Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	,00	,00	20.000,00
1770.0011	Transferências de Pessoas Físicas	20.000,00	,00	,00	20.000,00
1900.0000	Outras Receitas Correntes	223.500,00	152.668,40	,00	70.831,60
1910.0000	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	140.000,00	10.000,00	,00	130.000,00
1910.0100	Multas Previstas em Legislação Específica	140.000,00	10.000,00	,00	130.000,00
1910.0111	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	140.000,00	10.000,00	,00	130.000,00
1910.0111	Outras Multas	140.000,00	10.000,00	,00	130.000,00
1990.0000	Demais Receitas Correntes	83.500,00	142.668,40	59.168,40	,00
1931.0000	Outras Receitas	83.500,00	142.668,40	59.168,40	,00
1931.1400	Outras Receitas - Primárias - Principal	83.500,00	142.668,40	59.168,40	,00
2000.0000	**Receitas de Capital**	**30.000,00**	**,00**	**,00**	**30.000,00**
2400.0000	Transferências de Capital	30.000,00	,00	,00	30.000,00
2440.0000	Transferências de Instituições Privadas	30.000,00	,00	,00	30.000,00
2448.0000	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	20.000,00	,00	,00	20.000,00
2448.1000	Outras Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	,00	,00	20.000,00

ANEXO 10 DA LEI Nº 4.320/64
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA
UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

CÓDIGO	TÍTULOS	ORÇADA - R$	ARRECADADA - R$	DIFERENÇAS - R$ PARA MAIS - R$	DIFERENÇAS - R$ PARA MENOS - R$
2448.1010	Outras Transferências de Instituições Privadas	20.000,00	,00	,00	20.000,00
2470.0000	Transferências de Pessoas Físicas	10.000,00	,00	,00	10.000,00
2478.0000	Transferências de Pessoas Físicas - Específicas de Estados, DF e Municípios	10.000,00	,00	,00	10.000,00
2478.0110	Transferências de Pessoas Físicas para Programas de Saúde	10.000,00	,00	,00	10.000,00
	TOTAL GERAL	**858.500,00**	**155.539,13**	**,00**	**702.960,87**

13. Comparativo de Despesas (ANEXO 11)

ANEXO 11 DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	858.500,00	,00	858.500,00	12.880,71	845.619,29
5160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC	858.500,00	,00	858.500,00	12.880,71	845.619,29
30000000	DESPESAS CORRENTES	702.930,00	,00	702.930,00	8.100,87	694.829,13
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	702.930,00	,00	702.930,00	8.100,87	694.829,13
33900000	APLICAÇÕES DIRETAS	702.930,00	,00	702.930,00	8.100,87	694.829,13
33901400	Diárias - Pessoal Civil	30.000,00	,00	30.000,00	,00	30.000,00
33903000	Material de Consumo	50.000,00	,00	50.000,00	5.606,72	44.393,28
33903300	Passagens e Despesas com Locomoção	25.000,00	,00	25.000,00	,00	25.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	170.000,00	,00	170.000,00	,00	170.000,00
33903900	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	383.930,00	,00	383.930,00	,00	383.930,00
33904700	Obrigações Tributárias e Contributivas	44.000,00	,00	44.000,00	2.494,15	41.505,85
40000000	DESPESAS DE CAPITAL	155.570,00	,00	155.570,00	4.779,84	150.790,16
44000000	INVESTIMENTOS	155.570,00	,00	155.570,00	4.779,84	150.790,16
44900000	APLICAÇÕES DIRETAS	155.570,00	,00	155.570,00	4.779,84	150.790,16
44905200	Equipamentos e Material Permanente	155.570,00	,00	155.570,00	4.779,84	150.790,16
	TOTAL	858.500,00	,00	858.500,00	12.880,71	845.619,29

14. Comparativo de Despesas por espécie (ANEXO 11A)

ANEXO 11-A DA LEI Nº 4320/64

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA POR PROJETO/ATIVIDADE - SEGUNDO OS DESDOBRAMENTOS POR ESPÉCIE

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

		AUTORIZADA				
CÓDIGO	TÍTULOS	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	REALIZADA	DIFERENÇA
51	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	858.500,00	,00	858.500,00	12.880,71	845.619,29
5160	FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FE	858.500,00	,00	858.500,00	12.880,71	845.619,29
4382	FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC	848.500,00	,00	848.500,00	10.700,71	837.799,29
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	692.930,00	,00	692.930,00	5.920,87	687.009,13
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	182.930,00	,00	182.930,00	5.920,87	177.009,13
0000000281	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	430.000,00	,00	430.000,00	,00	430.000,00
0000000284	OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	80.000,00	,00	80.000,00	,00	80.000,00
4	INVESTIMENTOS	155.570,00	,00	155.570,00	4.779,84	150.790,16
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	125.570,00	,00	125.570,00	4.779,84	120.790,16
0000000284	OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	30.000,00	,00	30.000,00	,00	30.000,00
9213	ENCARGOS ESPECIAIS - FEC	10.000,00	,00	10.000,00	2.180,00	7.820,00
3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.000,00	,00	10.000,00	2.180,00	7.820,00
0000000250	DIRETAMENTE ARRECADADOS	10.000,00	,00	10.000,00	2.180,00	7.820,00
	TOTAL	858.500,00	,00	858.500,00	12.880,71	845.619,29

15. Demonstrativo da Dívida Pública (ANEXO 17)

ANEXO 17 DA LEI Nº 4.320/64
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE
UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

TÍTULOS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR / SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	,00	,00	,00
RESTOS A PAGAR E SERVIÇO DA DÍVIDA A PAGAR	,00	124.359,15	124.359,15	,00
SUBTOTAL (1)	,00	124.359,15	124.359,15	,00
DEPÓSITOS DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
CAUÇÕES	,00	,00	,00	,00
CONSIGNAÇÕES	20,74	,00	20,74	,00
GARANTIAS	,00	,00	,00	,00
ENTIDADES ESTADUAIS CREDORAS	,00	,00	,00	,00
OUTROS DEPÓSITOS	,00	,00	,00	,00
SOMA (1)	20,74	,00	20,74	,00
RECEITA DE TERCEIROS	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÃO MUNICIPAL	,00	,00	,00	,00
PARTICIPAÇÕES DIVERSAS	,00	,00	,00	,00
SOMA (2)	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL (2)	20,74	,00	20,74	,00
DÉBITOS DE TESOURARIA	,00	,00	,00	,00
EMPRÉSTIMOS POR ANTECIPAÇÃO DE RECEITA	,00	,00	,00	,00
OBRIGAÇÕES INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00	,00	,00
SOMA (3)	,00	,00	,00	,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO	,00	,00	,00	,00
TOTAL DA DÍVIDA FLUTUANTE	20,74	124.359,15	124.379,89	,00

Nota 1: Como informação adicional, apenas para fins de análise, foram inclusos Restos a Pagar Não Processados.

RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	,00	221,22	221,22	,00
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	,00	11.354,85	,00	11.354,85

Nota 2: Segundo as Normas do PCASP, a Dívida Flutuante corresponde ao Passivo Financeiro Circulante (conta contábil 2.1.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F") e Não Circulante (conta contábil 2.2.0.0.0.00.00.00, Atributo Financeiro "F"), bem como as Contas Contábeis 6.2.2.1.3.05.00.00 (Empenhos a Liquidar Inscritos em Restos a Pagar Não Processados) e 6.3.1.1.0.00.00.00 (Restos a Pagar Não Processados a Liquidar)

16. Relação de Restos a Pagar (RESTOS A PAGAR)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DEMONSTRATIVO DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR - POR EXERCÍCIO, CREDOR E EMPENHO

ÓRGÃO: 05160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

PERÍODO: 12/19

UNIDADE/SUBUNIDADE: 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Exercício	Credor	Nome Credor	CNPJ/CPF	Dt Contábil	No Empenho	Tipo	Natureza Despesa	Projeto Atividade	Fonte	Valores a Pagar Processado	Valores a Pagar Não Processado
2019	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	04/06/19	19000004	OU	33904701	9213	0000000250		169,68
2019	151325	PASEPPROG DE FORMPATR SERV PUBLICO	76.416.890/0001-89	22/11/19	19000005	OU	33904701	9213	0000000250		798,61
									TOTAL CREDOR		968,29
2019	773194	SK8WOOD COMERCIO DE MADEIRAS EIRELL	29.100.574/0001-13	13/12/19	19000007	OC	44905224	4382	0000000250		4.779,84
2019	773194	SK8WOOD COMERCIO DE MADEIRAS EIRELL	29.100.574/0001-13	13/12/19	19000006	OU	33903028	4382	0000000250		5.606,72
									TOTAL CREDOR		10.386,56
									TOTAL UNIDADE / SUBUNIDADE		11.354,85
									TOTAL ÓRGÃO		11.354,85

RESUMO GERAL DO EXERCÍCIO POR FONTE - ÓRGÃO: 05160

0000000250	11.354,85
TOTAL	11.354,85

17. Balancete Sem Encerramento (BALANCETE DE VERIFICAÇÃO)

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 51 - SEEC
Unidade Contábil 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC
Unidade 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	10000000000	1			ATIVO		132.451,86	313.185,96	292.621,91	153.015,91	
	11000000000	2			ATIVO CIRCULANTE		132.451,86	313.185,96	292.621,91	153.015,91	
	11100000000	3			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		132.451,86	313.185,96	292.621,91	153.015,91	
	11110000000	4			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		132.451,86	313.185,96	292.621,91	153.015,91	
	11111000000	5			CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		132.451,86	313.185,96	292.621,91	153.015,91	
F	11111190000	6			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS		132.451,86	313.185,96	292.621,91	153.015,91	
	20000000000	1			PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	132.451,86	1.071.229,16	1.071.208,42	132.431,12	C
	21000000000	2			PASSIVO CIRCULANTE	C	20,74	353.482,93	353.462,19	,00	
	21300000000	3			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO		,00	104.557,60	104.557,60	,00	
	21310000000	4			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		,00	104.557,60	104.557,60	,00	
	21311000000	5			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	104.557,60	104.557,60	,00	
	21311010000	6			FORNECEDORES NACIONAIS		,00	104.557,60	104.557,60	,00	
X	21311010100	7			FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR		,00	104.557,60	104.557,60	,00	
F	21311010101	8			FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR		,00	104.557,60	104.557,60	,00	
	21400000000	3			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		,00	19.801,55	19.801,55	,00	
	21410000000	4			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		,00	19.801,55	19.801,55	,00	
	21413000000	5			OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		,00	19.801,55	19.801,55	,00	
X	21413110000	6			PIS/PASEP A RECOLHER		,00	8.588,15	8.588,15	,00	
F	21413110100	7			FINANCEIRO - PIS/PASEP A RECOLHER		,00	8.588,15	8.588,15	,00	
X	21413120000	6			TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		,00	2.213,40	2.213,40	,00	
F	21413120100	7			FINANCEIRO - TRIBUTOS FEDERAIS RENEGOCIADOS		,00	2.213,40	2.213,40	,00	
X	21413990000	6			OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER		,00	9.000,00	9.000,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 51 - SEEC
Unidade Contábil 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC
Unidade 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
F	21413990100	7			FINANCEIRO - OUTROS TRIBUT E CONTRIB FEDERAIS A RECOLHER		,00	9.000,00	9.000,00	,00	
	21700000000	3			PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	229.103,04	229.103,04	,00	
	21790000000	4			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	229.103,04	229.103,04	,00	
	21791000000	5			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		,00	229.103,04	229.103,04	,00	
p	21791990000	6			OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO		,00	229.103,04	229.103,04	,00	
P	21791990300	7			P - OUTRAS PROVISÕES A CURTO PRAZO - TF		,00	229.103,04	229.103,04	,00	
	21800000000	3			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	C	20,74	20,74	,00	,00	
	21880000000	4			VALORES RESTITUÍVEIS	C	20,74	20,74	,00	,00	
	21881000000	5			VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	C	20,74	20,74	,00	,00	
	21881010000	6			CONSIGNAÇÕES	C	20,74	20,74	,00	,00	
F	21881010400	7			IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	C	20,74	20,74	,00	,00	
	23000000000	2			PATRIMÔNIO LIQUIDO	C	132.431,12	717.746,23	717.746,23	132.431,12	C
	23700000000	3			RESULTADOS ACUMULADOS	C	132.431,12	717.746,23	717.746,23	132.431,12	C
	23710000000	4			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	C	132.431,12	717.746,23	717.746,23	132.431,12	C
	23711000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	C	502.133,95	376.503,09	376.503,09	502.133,95	C
	23711010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	C	376.503,09	376.503,09	,00	,00	
	23711020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	C	125.630,86	,00	376.503,09	502.133,95	C
	23712000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		354.705,82	326.246,13	326.246,13	354.705,82	
	23712010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		326.246,13	,00	326.246,13	,00	
	23712020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		28.459,69	326.246,13	,00	354.705,82	
	23713000000	5			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		14.997,01	14.997,01	14.997,01	14.997,01	
	23713010000	6			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO		14.997,01	,00	14.997,01	,00	
	23713020000	6			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		,00	14.997,01	,00	14.997,01	
	30000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA		,00	232.182,25	56,74	232.125,51	
	34000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS		,00	1.439,87	,00	1.439,87	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 51 - SEEC
Unidade Contábil 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC
Unidade 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	34900000000	3			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	,00	1.439,87	,00	1.439,87	
	34990000000	4			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	1.439,87	,00	1.439,87	
	34991000000	5			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	1.439,87	,00	1.439,87	
	34991010000	6			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	,00	1.439,87	,00	1.439,87	
	35000000000	2			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	,00	229.103,04	,00	229.103,04	
	35100000000	3			TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	229.103,04	,00	229.103,04	
	35120000000	4			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	229.103,04	,00	229.103,04	
	35122000000	5			TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	,00	229.103,04	,00	229.103,04	
	35122010000	6			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	229.103,04	,00	229.103,04	
	35122010100	7			ORDEM DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	229.103,04	,00	229.103,04	
	37000000000	2			TRIBUTÁRIAS	,00	1.639,34	56,74	1.582,60	
	37200000000	3			CONTRIBUIÇÕES	,00	1.639,34	56,74	1.582,60	
	37210000000	4			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	1.639,34	56,74	1.582,60	
	37213000000	5			CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	,00	1.639,34	56,74	1.582,60	
	37213020000	6			PIS/PASEP	,00	1.639,34	56,74	1.582,60	
	40000000000	1			VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	,00	44,26	252.754,56	252.710,30	C
	44000000000	2			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	,00	,00	2.870,73	2.870,73	C
	44500000000	3			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	,00	,00	2.870,73	2.870,73	C
	44510000000	4			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	,00	,00	2.870,73	2.870,73	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 51 - SEEC
Unidade Contábil 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC
Unidade 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	44511000000	5			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	2.870,73	2.870,73	C
	44511990000	6			REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DIVERSOS	,00	,00	2.870,73	2.870,73	C
	49000000000	2			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	44,26	249.883,83	249.839,57	C
	49900000000	3			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	,00	44,26	249.883,83	249.839,57	C
	49950000000	4			MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	,00	10.000,00	10.000,00	C
	49951000000	5			MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	,00	,00	10.000,00	10.000,00	C
	49951990000	6			OUTRAS MULTAS ADMINISTRATIVAS	,00	,00	10.000,00	10.000,00	C
	49990000000	4			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	,00	44,26	239.883,83	239.839,57	C
	49991000000	5			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	,00	44,26	239.883,83	239.839,57	C
F	49991020000	6			DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	44,26	97.215,43	97.171,17	C
P	49991020100	7			RECEITAS DIVERSAS	,00	44,26	97.215,43	97.171,17	C
	49991990000	6			DEMAIS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	,00	,00	142.668,40	142.668,40	C
	50000000000	1			CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	164,48	1.968.304,48	251.304,48	1.717.164,48	
	52000000000	2			ORÇAMENTO APROVADO	,00	1.968.140,00	251.140,00	1.717.000,00	
	52100000000	3			PREVISÃO DA RECEITA	,00	858.500,00	,00	858.500,00	
	52110000000	4			PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	,00	858.500,00	,00	858.500,00	
	52111000000	5			PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	,00	858.500,00	,00	858.500,00	
	52200000000	3			FIXAÇÃO DA DESPESA	,00	1.109.640,00	251.140,00	858.500,00	
	52210000000	4			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	1.109.640,00	251.140,00	858.500,00	
	52211000000	5			DOTAÇÃO INICIAL	,00	858.500,00	,00	858.500,00	
	52211010000	6			CREDITO INICIAL	,00	858.500,00	,00	858.500,00	
	52213000000	5			DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	125.570,00	125.570,00	,00	
	52213060000	6			DOTAÇÃO TRANSFERIDA	,00	125.570,00	,00	125.570,00	
	52213990000	6			VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	,00	,00	125.570,00	125.570,00	C
	52219000000	5			CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	,00	125.570,00	125.570,00	,00	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 51 - SEEC
Unidade Contábil 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC
Unidade 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	52219020000	6			ALTERAÇÃO DA LEI ORCAMENTARIA		,00	125.570,00	,00	125.570,00	
	52219020100	7			ACRESCIMO		,00	125.570,00	,00	125.570,00	
	52219040000	6			(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES		,00	,00	125.570,00	125.570,00	C
	53000000000	2			INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		164,48	164,48	164,48	164,48	
	53100000000	3			INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS		164,48	164,48	164,48	164,48	
	53110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS		,00	164,48	,00	164,48	
	53170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		164,48	,00	164,48	,00	
	60000000000	1			CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	C	164,48	530.034,32	2.247.034,32	1.717.164,48	C
	62000000000	2			EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO		,00	529.478,40	2.246.478,40	1.717.000,00	C
	62100000000	3			EXECUÇÃO DA RECEITA		,00	155.539,13	1.014.039,13	858.500,00	C
	62110000000	4			RECEITA A REALIZAR		,00	155.539,13	858.500,00	702.960,87	C
	62120000000	4			RECEITA REALIZADA		,00	,00	155.539,13	155.539,13	C
	62200000000	3			EXECUÇÃO DA DESPESA		,00	373.939,27	1.232.439,27	858.500,00	C
	62210000000	4			DISPONIBILIDADES DE CREDITO		,00	373.939,27	1.232.439,27	858.500,00	C
	62211000000	5			CREDITO DISPONÍVEL		,00	311.312,46	985.231,75	673.919,29	C
	62212000000	5			CREDITO INDISPONÍVEL		,00	30.388,42	202.088,42	171.700,00	C
	62212010000	6			BLOQUEIO DE CREDITO		,00	,00	171.700,00	171.700,00	C
	62212020000	6			CREDITO PRE-EMPENHADO		,00	30.388,42	30.388,42	,00	
	62212020100	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO A LIBERAR		,00	15.204,21	15.204,21	,00	
	62212020200	7			CRÉDITO PRÉ-EMPENHADO LIBERADO		,00	15.184,21	15.184,21	,00	
	62213000000	5			CREDITO UTILIZADO		,00	32.238,39	45.119,10	12.880,71	C
	62213010000	6			CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR		,00	29.186,67	29.186,67	,00	
	62213010100	7			CRÉDITO EMPENHADO A LIBERAR		,00	15.164,21	15.164,21	,00	
	62213010200	7			CRÉDITO EMPENHADO LIBERADO		,00	14.022,46	14.022,46	,00	
	62213020000	6			CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO		,00	1.525,86	1.525,86	,00	
	62213030000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR		,00	1.525,86	1.525,86	,00	
	62213040000	6			CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO		,00	,00	1.525,86	1.525,86	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 51 - SEEC
Unidade Contábil 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC
Unidade 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	62213050000	6			EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS		,00	,00	11.354,85	11.354,85	C
	63000000000	2			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	C	164,48	555,92	555,92	164,48	C
	63100000000	3			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	C	164,48	555,92	555,92	164,48	C
	63110000000	4			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR		,00	221,22	221,22	,00	
	63120000000	4			RP NÃO PROCESSADOS EM LIQUIDAÇÃO		,00	113,48	113,48	,00	
	63130000000	4			RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR		,00	56,74	56,74	,00	
	63140000000	4			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		,00	,00	56,74	56,74	C
	63170000000	4			RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	164,48	164,48	,00	,00	
	63171000000	5			RP NAO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	C	164,48	164,48	,00	,00	
	63190000000	4			RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS		,00	,00	107,74	107,74	C
	63199000000	5			OUTROS CANCELAMENTOS DE RP		,00	,00	107,74	107,74	C
	70000000000	1			CONTROLES DEVEDORES		132.451,86	459.009,13	61.700,00	529.760,99	
	72000000000	2			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		132.451,86	459.009,13	61.700,00	529.760,99	
	72100000000	3			DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO		132.451,86	155.539,13	,00	287.990,99	
	72110000000	4			CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS		132.451,86	155.539,13	,00	287.990,99	
	72111000000	5			RECURSOS ORDINÁRIOS		132.451,86	155.539,13	,00	287.990,99	
	72300000000	3			INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	303.470,00	61.700,00	241.770,00	
	72310000000	4			CONTROLE DO LIMITE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS		,00	303.470,00	61.700,00	241.770,00	
	72311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	303.470,00	61.700,00	241.770,00	
	80000000000	1			CONTROLES CREDORES	C	132.451,86	341.693,68	739.002,81	529.760,99	C
	82000000000	2			EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	C	132.451,86	341.693,68	739.002,81	529.760,99	C
	82100000000	3			EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	C	132.451,86	264.829,47	420.368,60	287.990,99	C
	82110000000	4			EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	C	132.451,86	264.829,47	420.368,60	287.990,99	C
	82111000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	C	132.266,64	243.125,50	156.788,62	45.929,76	C
	82111010000	6			RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	C	132.266,64	243.125,50	156.788,62	45.929,76	C

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 51 - SEEC
Unidade Contábil 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC
Unidade 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

Sup. Fin.	N° da Conta PCASP	NC	Sub-conta	Tp.	Descrição		Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual	
	82112000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	C	164,48	4.528,17	15.718,54	11.354,85	C
	82112010000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	C	164,48	2.888,83	14.079,20	11.354,85	C
	82112020000	6			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO		,00	1.639,34	1.639,34	,00	
	82113000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	C	20,74	17.175,80	17.155,06	,00	
	82113010000	6			COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO		,00	9.368,83	9.368,83	,00	
	82113020000	6			COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	C	20,74	7.806,97	7.786,23	,00	
	82114000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA		,00	,00	1.603,34	1.603,34	C
	82115000000	5			DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA OU ARRECADAÇÃO PRÓPRIA		,00	,00	229.103,04	229.103,04	C
	82300000000	3			EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	76.864,21	318.634,21	241.770,00	C
	82310000000	4			EXECUÇÃO LIMITE ORÇAMENTÁRIO		,00	76.864,21	318.634,21	241.770,00	C
	82311000000	5			COTAS ORÇAMENTÁRAS EM EXECUÇÃO		,00	76.864,21	318.634,21	241.770,00	C
	82311010000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS LIBERADAS		,00	75.722,46	304.611,75	228.889,29	C
	82311020000	6			COTAS ORÇAMENTÁRIAS EMPENHADAS		,00	1.141,75	14.022,46	12.880,71	C
					TOTAL DAS CONTAS		**,00**	**4.915.683,24**	**4.915.683,24**	**,00**	

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO

Ano: 2019
Período: Dezembro

Órgão 51 - SEEC
Unidade Contábil 05160 FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC
Unidade 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

	Saldo do Ano Anterior	Débito até a Data	Crédito até a Data	Saldo Atual
ATIVO FINANCEIRO	**132.451,86**	**313.185,96**	**292.621,91**	**153.015,91**
ATIVO PERMANENTE	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
PASSIVO FINANCEIRO	**20,74-**	**124.379,89**	**124.359,15**	**,00**
PASSIVO PERMANENTE	**,00**	**229.103,04**	**229.103,04**	**,00**

18. Parecer do Conselho (Nota Técnica 001- CONSEC)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NOTA TÉCNICA – Nº 001/2020

1. **Pressuposto legal:**

O Fundo Estadual de Cultura foi instituído pela Lei n.º 17.043/11 e o Art. 9º desta Lei estabelece que:

> *"A gestão do PROFICE será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Cultura - SEEC, cabendo-lhe a função de agente executor do Programa.*
>
> *§ 1º A SEEC apresentará, anualmente, plano de ações e de aplicação dos recursos do PROFICE ao Conselho Estadual de Política Cultural, para análise e aprovação.*
>
> *§ 2º Caberá à SEEC a criação de equipe técnica para proceder à operacionalização das etapas de execução dos editais, acompanhamento, fiscalização e prestação de contas dos projetos aprovados.*
>
> *§ 3º A prestação de contas referente à execução do plano de ações e aplicação dos recursos do PROFICE será encaminhada ao Conselho Estadual de Política Cultural para aprovação.".*

2. **Relatório:**

Para o cumprimento da norma acima citada, a SECC apresentou ao Conselho Estadual de Cultura – CONSEC, plano de aplicação dos recursos disponíveis no Fundo Estadual de Cultura, na reunião realizada na data de 30 de agosto de 2019, obtendo aprovação da proposta apresentada que resultou na Resolução nº 007/2019 do CONSEC (anexo I).

O plano previa a aplicação de **R$ 130.784,00 (cento e trinta mil, setecentos e oitenta e quatro reais)**e, para levá-lo a efeito, foi iniciado procedimento licitatório de equipamentos cuja configuração técnica exigiu pareceres de setores externos da Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura, inclusive do COSIT - Conselho Estadual de Tecnologia da Informação e Telecomunicações, o que delongou o prazo de tramitação e inviabilizou a conclusão do certame, dentro do exercício de 2019.

Sendo assim, restou possível a aquisição apenas de materiais de expediente, previstos no plano, no valor de R$ 10.700,71 (dez mil, setecentos reais e setenta e um centavos), sendo que 80% do saldo remanescente foi recolhido pela Secretaria de Estado da Fazenda, conforme regras específicas para os fundos estaduais.

3. **Atribuição do Consec:**

Como determina o§3º do artigo 9º da Lei n.º 17.043/11, a prestação de contas referente à execução do plano de aplicação dos recursos do Fundo deverá ser aprovada pelo Conselho Estadual de Cultural. No entanto o CONSEC encontra-se inativo, pois a vigência do colegiado expirou em de 21 de novembro de 2019.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Para constituição de novo Conselho foi realizada eleição e indicação de novos membros, cujo procedimento foi encerrado em 04/12/2019, com resultado publicado em 05/12/2019.

A convocação de reunião dos novos conselheiros exigia recursos para custeio de transporte, alimentação e hospedagem de grande parte dos membros. Como a finalização do procedimento de eleição deu-se no encerramento do ano, já não havia tempo hábil para publicação do decreto de nomeação e convocação dos membros, no exercício de 2019.

No ano de 2020, foi necessário aguardar a abertura do orçamento para licitar serviços de hospedagem, alimentação e transporte e posterior envio do Decreto de nomeação para Casa Civil, visto que, uma vez publicado em Diário Oficial, o Conselho deverá ser empossado no prazo máximo de 30 dias.

Tão logo vislumbrou-se possível a conclusão do procedimento licitatório dos serviços necessários para realização da reunião do Conselho, foi encaminhado o Decreto para a Casa Civil, onde aguarda a publicação deste 03 de março do ano em curso (Protocolo **nº 16.442.925-3).**

4. Conclusão:

Pelos fatos relatados, no momento, o Conselho Estadual de Cultura não se encontra devidamente empossado e não é possível a anuência do mesmo sobre as contas em análise.

Portanto, em decorrência do prazo para encaminhamento da aprovação da prestação de contas aos órgãos competentes, resta, alternativamente, que o Secretário da Pasta, membro nato do Conselho por força da Lei Estadual nº 17.063/2012, a qual instituiu o CONSEC, proceda a aprovação **"ad referendum" das referidas contas, para posterior convalidação da mesma pelos novos conselheiros quando da realização da primeira reunião ordinária do colegiado.**

Sendo o parecer, encaminha-se para deliberação superior.

Curitiba, 30 de abril de 2020.

Elietti de Souza Vilela
AT/SGC- SECC

19. Parecer do Conselho (Despacho do Secretário)

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

DESPACHO

Acolho na íntegra a Nota Técnica 001/2020 e, considerando o princípio da razoabilidade, adoto como fundamentação e decido:

APROVAR *"AD REFERENDUM"* do CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA a prestação de contas do FUNDO ESTADUAL DE CULTURA e determino a inclusão na pauta da primeira reunião ordinária do CONSEC para submeter a necessária apreciação e convalidação.

Curitiba, 30 de abril de 2020.

João Evaristo Debiasi
Secretário de Estado da Comunicação e da Cultura

20. Declaração de Bens (ANEXO II)

GOVERNO
DO ESTADO DO PARANÁ

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 13 DA LEI FEDERAL N.º 8.429/92

Declaro, para os devidos fins, que o Gestor das Contas, do Fundo Estadual de Cultura, no exercício de 2019, Sr. **Hudson Roberto José**, está em dia com a obrigação de apresentação da declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado de que trata o artigo 13 da Lei Federal n.º 8.429 de 02 de junho de 1992, e Lei Estadual n.º 13.047 de 16 de janeiro de 2001, estando devidamente arquivada nesta Unidade de Pessoal a autorização para requisitar as informações por ele prestada junto à Receita Federal relativa aos bens, direitos, valores e obrigações constantes na Declaração anual de Bens.

Curitiba, 13 de Março de 2020.

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL E DA CULTURA
GRHS
SECC

Marcela Llorente Aguilera
Chefe do GRHS/SECC

21. Balanço Orçamentário (DCASP) (BALANÇO ORÇAMENTÁRIO)

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
RECEITAS CORRENTES (I)	**828.500,00**	**828.500,00**	**155.539,13**	**672.960,87-**
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	45.000,00	45.000,00	2.870,73	42.129,27-
RECEITA AGROPECUÁRIAS	,00	,00	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	80.000,00	80.000,00	,00	80.000,00-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	480.000,00	480.000,00	,00	480.000,00-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	223.500,00	223.500,00	152.668,40	70.831,60-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**30.000,00**	**30.000,00**	**,00**	**30.000,00-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS	,00	,00	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	30.000,00	30.000,00	,00	30.000,00-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**858.500,00**	**858.500,00**	**155.539,13**	**702.960,87-**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNA	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	,00	,00	,00	,00
MOBILIÁRIA	,00	,00	,00	,00
CONTRATUAL	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**858.500,00**	**858.500,00**	**155.539,13**	**702.960,87-**
DÉFICIT (VI)1	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (VII) = (V + VI)	**858.500,00**	**858.500,00**	**155.539,13**	**702.960,87-**

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (A)	PREVISÃO ATUALIZADA (B)	RECEITAS REALIZADAS (C)	SALDO (D=C-B)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	,00	,00	,00	,00
Superávit Financeiro	,00	,00	,00	,00
Reabertura de Créditos Adicionais	,00	,00	,00	,00

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (E)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (F)	DESPESAS EMPENHADAS (G)	DESPESAS LIQUIDADAS (H)	DESPESAS PAGAS (I)	SALDO DA DOTAÇÃO (I=F-G)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	828.500,00	702.930,00	8.100,87	1.525,86	1.525,86	694.829,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	828.500,00	702.930,00	8.100,87	1.525,86	1.525,86	694.829,13
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	30.000,00	155.570,00	4.779,84	,00	,00	150.790,16
INVESTIMENTOS	30.000,00	155.570,00	4.779,84	,00	,00	150.790,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**858.500,00**	**858.500,00**	**12.880,71**	**1.525,86**	**1.525,86**	**845.619,29**
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XII)	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**
Amortização da Dívida Interna	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Amortização da Dívida Externa	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Dívida Mobiliária	,00	,00	,00	,00	,00	,00
Outras Dívidas	,00	,00	,00	,00	,00	,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + XII)	**858.500,00**	**858.500,00**	**12.880,71**	**1.525,86**	**1.525,86**	**845.619,29**
SUPERÁVIT (XIII)	**,00**	**,00**	**142.658,42**	**,00**	**,00**	**,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	**858.500,00**	**858.500,00**	**155.539,13**	**1.525,86**	**1.525,86**	**845.619,29**
RESERVA DO RPPS	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)	(F=A+B-D-E)
DESPESAS CORRENTES	,00	164,48	56,74	56,74	107,74	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	164,48	56,74	56,74	107,74	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**164,48**	**56,74**	**56,74**	**107,74**	**,00**

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (A)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (B)	(C)	(D)	(E)=A+B-C-D)
DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	,00	,00	,00	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	,00	,00	,00	,00	,00
DESPESAS DE CAPITAL	,00	,00	,00	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00	,00	,00	,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	,00	,00	,00	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	,00	,00	,00	,00	,00
TOTAL	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**	**,00**

22. Balanço Financeiro (DCASP) (BALANÇO FINANCEIRO)

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	**155.539,13**	**481.060,69**
ORDINÁRIA	155.539,13	481.060,69
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS VINCULADOS À SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	**,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	**107.086,15**	**7.950,71**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	11.354,85	164,48
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	7.786,23
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	95.731,30	,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	**132.451,86**	**97.171,17**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	132.451,86	97.171,17
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	**395.077,14**	**586.182,57**

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	**12.880,71**	**119.719,09**
ORDINÁRIA	12.880,71	119.719,09
VINCULADA	,00	,00
RECURSOS DESTINADO A EDUCAÇÃO	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A PREVIDÊNCIA SOCIAL-RGPS	,00	,00
RECURSOS DESTINADOS A SEGURIDADE SOCIAL	,00	,00
OUTRAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	**229.103,04**	**326.246,13**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	229.103,04	326.246,13
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	,00	,00
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RGPS	,00	,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	**77,48**	**7.765,49**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	56,74	,00
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	,00	,00
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	20,74	7.765,49
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	,00	,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	**153.015,91**	**132.451,86**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	153.015,91	132.451,86
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS	,00	,00
OUTROS VALORES	,00	,00
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	**395.077,14**	**586.182,57**

23. Balanço Patrimonial (DCASP) (BALANÇO PATRIMONIAL)

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

ATIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO	**153.015,91**	**132.451,86**
ATIVO CIRCULANTE	153.015,91	132.451,86
CAIXA EQUIVALENTE DE CAIXA	153.015,91	132.451,86
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	,00	,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	,00	,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A LONGO PRAZO	,00	,00
ESTOQUES	,00	,00
VPD PAGAS ANTECIPADAMENTE	,00	,00
INVESTIMENTOS	,00	,00
IMOBILIZADO	,00	,00
INTANGÍVEL	,00	,00

PASSIVOS

ESPECIFICAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**153.015,91**	**132.451,86**
PASSIVO CIRCULANTE	,00	20,74
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREV. E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	,00	,00
PROVISÕES A CURTO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	,00	20,74
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	,00	,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	,00	,00
OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	,00	,00
PROVISÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	,00	,00
RESULTADO DIFERIDO	,00	,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.015,91	132.431,12
PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	,00	,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	,00	,00
RESERVAS DE CAPITAL	,00	,00
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	,00	,00
RESERVAS DE LUCROS	,00	,00
DEMAIS RESERVAS	,00	,00
RESULTADOS ACUMULADOS	153.015,91	132.431,12
(-) AÇÕES/COTAS EM TESOURARIA	,00	,00

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADROS DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO (I)	**153.015,91**	**132.451,86**
ATIVO FINANCEIRO	153.015,91	132.451,86
ATIVO PERMANENTE	,00	,00
PASSIVO (II)	**11.354,85**	**185,22**
PASSIVO FINANCEIRO	11.354,85	185,22
PASSIVO PERMANENTE	,00	,00
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I-II)	141.661,06	132.266,64

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	,00	,00
DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
DIREITOS CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	,00	,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**,00**	**,00**
GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONVENIADAS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	,00	,00
OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	,00	,00
OUTROS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	,00	,00

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO	97.171,17-	97.171,17-
0000000101-RECEITAS DESVINCULADAS PELA EC 93/2016	142.648,79	143.404,80
0000000102 -FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA - FECP	,00	,00
0000000103-AUXÍLIO AOS ESTADOS EXPORTADORES	,00	,00
0000000104-COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - CIDE	,00	,00
0000000105-RESULTADO DA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS, PETRÓLEO, GÁS NATURAL E OUTROS	,00	,00
0000000106-FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ - FEPGE/PR	,00	,00
0000000107-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000108 -ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
0000000109-RECURSOS PROVENIENTES DE PERCENTUAL S/ BILHETES DE PASSAGENS INTERMUNIC. P/ AÇÕES VOLTADAS À CRIANÇA /ADOLESC	,00	,00
0000000110-RECEITAS DECORRENTES DOS FUNDOS ESPECIAIS DO TJPR (FUNREJUS, FUNJUS E FUNSEG)	,00	,00
0000000111-COTA PARTE DAS MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DO FUNRESTRAN DESTINADO AO FUNESP	,00	,00
0000000112-CONVÊNIO DA POLÍCIA MILITAR - FUNESP/PR	,00	,00
0000000113-FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ - FUNESP/PR	,00	,00
0000000114-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -40%	,00	,00
0000000115-RECEITA EXCEDENTE DOS COLÉGIOS AGRÍCOLAS	,00	,00
0000000116-TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	,00	,00
0000000119-RECURSOS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LEI 9703/98	,00	,00
0000000120-OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	,00	,00
0000000121-RECEITA DE EXPLORAÇÃO E APROVEITAMENTO DE RECURSOS NATURAIS - LEI 18.878/2016	,00	,00
0000000122-RECURSOS PROVENIENTES DO PROGRAMA PARANÁ COMPETITIVO	,00	,00
0000000123-FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ - FUPEN (INSTITUIDO P/ LEI 4.955/1964,VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000124-MULTAS E TAXAS DE SAÚDE PÚBLICA - FUNSAUDE	,00	,00
0000000125- VENDA DE AÇÕES E/OU DEVOLUÇÃO DO CAPITAL SUBSCRITO OU NÃO E OUTROS INGRESSOS	,00	,00
0000000126- FUNDO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - FDE	,00	,00
0000000127-FUNDO DE EQUIPAMENTO AGROPECUÁRIO - FEAP (INSTITUÍDO PELA LEI 823/1951, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000128-FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO FISCO - FUNREFISCO	,00	,00
0000000129-FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - FESD (INSTITUÍDO P/LEI 17.244/2012, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000130-FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FECON (INSTITUÍDO P/ LEI 14.975/2005, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/14)	,00	,00
0000000131-PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA AO MENOR E DE NATUREZA SOCIAL - LEI N 11.091/95	,00	,00
0000000132-PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA	,00	,00

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000133-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000134-FUNDO ESTADUAL DOS DIREITOS DO IDOSO (INSTITUÍDO PELA LEI 16.732/2010, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000135 - CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO DE PREVIDÊNCIA	,00	,00
0000000136 -RECURSOS ORIUNDOS DA TARIFA DE CONCURSOS PÚBLICOS	,00	,00
0000000137-RECURSOS PROVENIENTES DA COMPENSAÇÃO DE PRECATÓRIOS COM DÉBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA	,00	,00
0000000138-FUNDO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEMA (INSTITUIDO P/ LEI 12.945/2000, VINC ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000139-FUNDO ESPECIAL DO CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS - FETC	,00	,00
0000000140-ESCOLA DO LEGISLATIVO ESTADUAL E DA TV ASSEMBLEIA	,00	,00
0000000142-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNAS	,00	,00
0000000143-OUTRAS OPERAÇOES DE CRÉDITO EXTERNAS - BID	,00	,00
0000000144-CONTRIBUIÇÕES PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO - FUNDO FINANCEIRO E FUNDO MILITAR	,00	,00
0000000145-FUNDO DE MAN E DESENVOLVIMENTO DA EDUC E DE VALOR DOS PROF DA EDUC - FUNDEB -60%	,00	,00
0000000146-FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FRHI (INSTITUÍDO P/LEI 12.726/1999, VINC. ATRAVÉS DA LEI 18.375/2014)	,00	,00
0000000147-RECEITAS RECOLHIDAS AO TESOURO GERAL DO ESTADO POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000148-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
0000000150-FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A POBREZA DESTINADO AO FIA – LEI 19.049/2017	,00	,00
0000000151-SISTEMA ESTADUAL DE PARQUES TECNOLÓGICOS -SEPARTEC (DECRETO Nº9.194/2018)	,00	,00
0000000152-FUNDO DE AVAL GARANTIDOR DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FAG (LEI Nº 19.478/2018)	,00	,00
0000000153-FUNDO DE CAPITAL DE RISCO DO ESTADO DO PARANÁ - FCR (LEI Nº 19.479/2018)	,00	,00
0000000154-FUNDO DE INOVAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DO PARANÁ - FIME (LEI Nº 19.480/2018)	,00	,00
0000000155-DIREITOS CREDITÓRIOS DO ANTIGO BADEP	,00	,00
0000000156-INSTITUTO AMBIENTAL DO PARANÁ - IAP	,00	,00
0000000157-COMANDO DO CORPO DE BOMBEIRO DO PARANÁ	,00	,00
0000000160-AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ - ADAPAR	,00	,00
0000000161--RECURSOS ORIUNDOS DA CESSÃO ONEROSA DO BÔNUS DE ASSINATURA DO PRÉ-SAL	,00	,00
0000000250 - DIRETAMENTE ARRECADADOS	8.777,43-	76.803,44
0000000251-OPERAÇÃO DE CRÉDITO INTERNA	,00	,00
0000000252-OPERAÇÃO DE CRÉDITO EXTERNA	,00	,00
0000000254-MULTAS POR INFRAÇÃO AO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - FUNRESTRAN	,00	,00
0000000255-TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - SUS	,00	,00
0000000256-REPOSIÇÃO FLORESTAL - SERFLOR	,00	,00

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

BALANÇO PATRIMONIAL

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
0000000257-RECEITAS DE OUTRAS FONTES RECOLHIDAS A ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA POR DETERMINAÇÃO LEGAL	,00	,00
0000000258-DIRETAMENTE ARRECADADO COM UTILIZAÇÃO VINCULADA	,00	,00
0000000259-RECEITAS DESVINCULADAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA PELA EC 93/2016	9.229,57	9.229,57
0000000260-ALIENAÇÃO DE OUTROS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	,00	,00
FUNDO ESPECIAL DO SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – FUNSUSP/PR	,00	,00
0000000281-TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM ÓRGÃOS FEDERAIS	,00	,00
0000000283- TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS COM O EXTERIOR	,00	,00
0000000284-OUTROS CONVÊNIOS / OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	,00	,00
TOTAL	**45.929,76**	**132.266,64**

24. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP ANALITICO - VPA)

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	**,00**	**,00**
IMPOSTOS	,00	,00
TAXAS	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	**,00**	**,00**
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	**,00**	**473.210,95**
VENDAS DE MERCADORIAS	,00	,00
VENDAS DE PRODUTOS	,00	,00
EXPLORAÇÃO DE BENS,DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	,00	473.210,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**2.870,73**	**3.044,74**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	,00	,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	2.870,73	3.044,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS-FINANCEIRAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**,00**	**,00**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	,00	,00
DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
GANHOS COM ALIENAÇÃO	,00	,00
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
REVERSÃO DE REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**249.839,57**	**4.805,00**

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VPA A CLASSIFICAR	,00	,00
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES PARA PERDAS	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	249.839,57	4.805,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**252.710,30**	**481.060,69**

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	**,00**	**,00**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	,00	,00
ENCARGOS PATRONAIS	,00	,00
BENEFÍCIOS A PESSOAL	,00	,00
CUSTO DE PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**,00**	**,00**
APOSENTADORIAS E REFORMAS	,00	,00
PENSÕES	,00	,00
BENEFÍCIOS DE PRESTAÇÃO CONTINUADA	,00	,00
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	,00	,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA	,00	,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**,00**	**104.557,60**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	,00	160,00
SERVIÇOS	,00	104.397,60
DEPRECIAÇÃO,AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	,00	,00
CUSTO DE MATERIAIS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**1.439,87**	**,00**
JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	,00	,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	,00	,00
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	,00	,00
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS-FINANCEIRAS	1.439,87	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**229.103,04**	**326.246,13**
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	229.103,04	326.246,13
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS AO EXTERIOR	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**,00**	**,00**
REDUÇÃO A VALOR RECUPERÁVEL E AJUSTE PARA PERDAS	,00	,00
PERDAS COM ALIENAÇÃO	,00	,00

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANALÍTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	,00	,00
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	**1.582,60**	**14.997,01**
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	1.582,60	14.997,01
CUSTO COM TRIBUTOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**,00**	**,00**
PREMIAÇÕES	,00	,00
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	,00	,00
INCENTIVOS	,00	,00
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	,00	,00
PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	,00	,00
CUSTO DE OUTRAS VPD	,00	,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**232.125,51**	**445.800,74**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	**20.584,79**	**35.259,95**

25. Demonstração das Variações Patrimoniais (DCASP) (DVP SINTÉTICO - VPA)

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS,TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	,00	,00
CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS,SERVIÇOS E DIREITOS	,00	473.210,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.870,73	3.044,74
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	,00	,00
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	249.839,57	4.805,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	252.710,30	481.060,69

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SINTÉTICO

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	,00	,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	,00	,00
USO DE BENS,SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	,00	104.557,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.439,87	,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	229.103,04	326.246,13
DESVALORIZAÇÃO E PERDAS DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	,00	,00
TRIBUTÁRIAS	1.582,60	14.997,01
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	,00	,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	232.125,51	445.800,74
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I-II)	20.584,79	35.259,95

26. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DCASP) (DFC)

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	251.270,43	488.846,92
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	155.539,13	481.060,69
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS OPERACIONAIS	95.731,30	7.786,23
DESEMBOLSOS	230.706,38	453.566,23
PESSOAL E DEMAIS DESPESAS	1.582,60	119.554,61
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS OPERACIONAIS	229.123,78	334.011,62
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS (I)	20.564,05	35.280,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
ALIENAÇÃO DE BENS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	,00	,00
CONCESSÃO DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	,00	,00
OUTROS DESEMBOLSOS DE INVESTIMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO (II)	,00	,00
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
INGRESSOS	,00	,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	,00	,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL DE EMPRESAS DEPENDENTES	,00	,00
TRANSFERÊNCIAL DE CAPITAL RECEBIDAS	,00	,00
OUTROS INGRESSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
DESEMBOLSOS	,00	,00
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	,00	,00

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
OUTROS DESEMBOLSOS DE FINANCIAMENTOS	,00	,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO (III)	,00	,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**20.564,05**	**35.280,69**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA INICIAL	132.451,86	97.171,17
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA FINAL	153.015,91	132.451,86

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	155.539,13	481.060,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	,00	,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	,00	,00
RECEITA PATRIMONIAL	,00	600,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	,00	,00
RECEITA INDUSTRIAL	,00	,00
RECEITA DE SERVIÇOS	,00	473.210,95
REMUNERAÇÃO DAS DISPONIBILIDADES	2.870,73	3.044,74
OUTRAS RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS	152.668,40	4.205,00

UNIDADE - 5160 - FUNDO ESTADUAL DA CULTURA – FEC

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

MÊS/EXERCÍCIO: 12/2019

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
DA UNIÃO	,00	,00
DE ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
DE MUNICÍPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	,00	,00
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00
INTERGOVERNAMENTAIS	,00	,00
A UNIÃO	,00	,00
A ESTADOS E DISTRITO FEDERAL	,00	,00
A MUNÍCIPIOS	,00	,00
INTRAGOVERNAMENTAIS	,00	,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	,00	,00

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	1.582,60	119.554,61
LEGISLATIVA	,00	,00
JUDICIÁRIA	,00	,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	,00	,00
ADMINISTRAÇÃO	,00	,00
DEFESA NACIONAL	,00	,00
SEGURANÇA PÚBLICA	,00	,00
RELAÇÕES EXTERIORES	,00	,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	,00	,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	,00	,00
SAÚDE	,00	,00
TRABALHO	,00	,00
EDUCAÇÃO	,00	,00
CULTURA	370,89	119.554,61
DIREITOS DA CIDADANIA	,00	,00
URBANISMO	,00	,00
HABITAÇÃO	,00	,00
SANEAMENTO	,00	,00
GESTÃO AMBIENTAL	,00	,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	,00	,00
AGRICULTURA	,00	,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	,00	,00
INDÚSTRIA	,00	,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	,00	,00
COMUNICAÇÕES	,00	,00
ENERGIA	,00	,00
TRANSPORTE	,00	,00
DESPORTO E LAZER	,00	,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.211,71	,00

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TOTAL DOS JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA INTERNA	,00	,00
JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA DA DÍVIDA EXTERNA	,00	,00
OUTROS ENCARGOS DA DÍVIDA	,00	,00

27. Notas explicativas às DCASP (NOTAS EXPLICATIVAS)

NOTAS EXPLICATIVAS AOS REGISTROS CONTÁBEIS
EXERCÍCIO DE 2019

1. Apresentação

As demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público (DCASP) foram elaboradas com observância dos dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000, os Princípios de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público e demais disposições normativas vigentes: São compostas pelos seguintes demonstrativos:
a) Balanço Orçamentário;
b) Balanço Financeiro;
c) Balanço Patrimonial;
Nos itens seguintes, estão apresentadas informações complementares aos demonstrativos, visando a melhor compreensão dos dados e das operações processadas no exercício.

2. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário, segundo o conceituado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, demonstrado no Balanço Orçamentário.

A execução da receita orçamentária, relativa aos recursos diretamente arrecadados, atingiu o total de R$ 155.539,13 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais e treze centavos). Na fixação das despesas, o orçamento autorizado inicial de R$ 818.500,00 (oitocentos e dezoito mil e quinhentos reais).
A execução das despesas, no valor de R$ 119.719,09 (cento e dezenove mil, setecentos e dezenove reais e nove centavos) ocasionando um superávit no valor de R$ 652.167,91 (seiscentos e cinquenta e dois mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e um centavos).

3. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro, conforme conceitua o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), demonstra a receita e despesa orçamentária bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentárias, conjugados com os saldos em espécie provenientes do exercício anterior, e os que se transferem para o exercício seguinte, conforme Balanço Financeiro.

4. Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, em conformidade com o conceituado no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas

representadas do patrimônio público, além das contas de compensação, conforme as seguintes definições:

a) Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços;

b) passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidades saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços;

c) Patrimônio Líquido – é o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos;

d) Contas de Compensação – compreende os atos que possam vir ou não a afetar o patrimônio.

5. Recomendação Prestação de Contas

No ano de 2019, foram encaminhadas os dados do SEI-SED nos prazos estabelecidos e foi criado na página "www.comunicao.pr.gov.br" uma aba com as informações do Fundo Estadual da Cultura 'FEC".

Curitiba, 29 de abril de 2019.

28. Termo de Distribuição

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº2153/2020

Processo Nº: 267193/20

Data e hora da distribuição: 30/04/2020 16:39:00

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

Interessado: HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI

Exercício: 2019

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ETF3.KIK9.MHIC.JWBM.K

29. Relatorio de Fiscalizacao ICEs 2019 FEC1

TCEPR | TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DE CULTURA - FEC

7ª INSPETORIA DE CONTROLE EXTERNO

Conselheiro Superintendente: Ivens Zschoper Linhares

2019

INSPETOR

Márcio José Assumpção

SUMÁRIO:

1 APRESENTAÇÃO 1
2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 2
2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS 2
2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO 2
2.2.1 Órgãos e Fundos Vinculadores e/ou vinculados 2
2.3 ORÇAMENTO 2
3 RELATÓRIO 3
3.1 DESPESAS 4
4 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO 5
4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO 5
4.2 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES 6
4.3 TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS 6
5 CONCLUSÃO 7
6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 8
6.1 RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS 9

RELATÓRIO PARCIAL DE FISCALIZAÇÃO – EXERCÍCIO DE 2019

1 APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, esta Inspetoria apresenta este Relatório de Fiscalização, referente ao período de 01/01/2019 a 05/09/2019, nos termos da Portaria nº 894/2019, revogada pela Portaria nº 1.052/2019, sobre os atos e fatos de gestão praticados pelo jurisdicionado, elaborado sob as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno – dentre outras atribuições – destaca-se que:

> Art. 157. Compete às Inspetorias as seguintes atribuições:
> I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada;
> [...]
> IV - propor e instruir tomada de contas extraordinária, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspetoria e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262.

Em síntese, a principal finalidade deste relatório é a de, com base no escopo e amostras definidos, apresentar o resultado da fiscalização, em atendimento ao mandamento constitucional, às leis que regem a matéria, bem como aos atos normativos desta Corte de Contas.

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO, DIRIGENTES E RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Jurisdicionado	**Fundo Estadual da Cultura (FEC)**
CNPJ	15.481.746/0001-31
Natureza Jurídica	Fundo
Ordenador de Despesas	Hudson Roberto José – CPF 566.947.259-49
Responsável Técnico	Geraldo Antonio Pinto de Oliveira – CPF 499.950.069-87

2.2 CONSTITUIÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO JURISDICIONADO

A Lei nº 17.043, de 30 de dezembro de 2011, instituiu o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (PROFICE) e o Fundo Estadual da Cultura (FEC) com a finalidade de promover a aplicação de recursos financeiros provenientes do FEC e do Incentivo Fiscal, em projetos culturais.

Com a publicação da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019, o Fundo Estadual de Cultura passou a se vincular à Secretaria da Comunicação Social e da Cultura.

2.2.1 ÓRGÃOS E FUNDOS VINCULADORES E/OU VINCULADOS

NOME	ESPÉCIE
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA[1]	VINCULADOR

2.3 ORÇAMENTO

O orçamento do Fundo Estadual da Cultura, para o exercício de 2019, foi aprovado pela Lei nº 19.766, de 17 de dezembro de 2018.

[1] Até a publicação da Lei nº 19.848, de 03 de maio de 2019.

3 RELATÓRIO

Conforme divisão de grupos estabelecida de forma normativa, nos termos da Portaria nº 865/18 - DETC-PR nº 1971, de 18/12/2018, ficou a cargo desta Inspetoria de Controle a fiscalização da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC) e suas vinculadas, dentre as quais o Fundo Estadual de Cultura, para o quadriênio 2019-2022.

Ocorre que o Governo do Estado submeteu, em 12/02/2019, à apreciação do Poder Legislativo Estadual, o Projeto de Lei nº 57/2019, pretendendo alterar as estruturas administrativas do Poder Executivo.

Desde o início do exercício já se pretendia alterar a organização do Estado e, dados os trâmites legislativos, essa pretensão veio a se concretizar em 03/05/2019, com a aprovação da Lei Estadual nº 19.848/2019, a qual dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, sendo que, com base nesse novo ordenamento, extinguiu-se a SEEC, passando a existir a Secretaria da Comunicação Social e da Cultura (SECC), sendo que essa nova pasta passou a absorver as atribuições e atividades correlatas aos antigos Órgãos, no caso SECS, SECC com seus respectivos fundos e entidades vinculadas.

No sentido de buscar readequar os trabalhos de fiscalização deste Tribunal de Contas, diante da mudança e com a nova estrutura do Poder Executivo, em 02/09/2019 foi editada a Portaria nº 894/19[2], publicada no Diário Eletrônico nº 2137, de 05/09/2019, a qual estabeleceu nova distribuição às Inspetorias de Controle Externo das Unidades Administrativas e Entidades Públicas do Estado para o quadriênio 2019-2022, na qual coube à 2ª Inspetoria de Controle a competência de fiscalizar a SECC, seus fundos e entidades vinculadas.

A equipe de fiscalização desta Inspetoria de Controle Externo exerceu sua função institucional de fiscalizar no período de sua competência, para

[2] Revogada pela Portaria nº 1.052/2019, de 04 de novembro de 2019.

isso foram realizadas inspeções em que foram obtidas informações dentro do escopo de trabalho definido.

3.1 DESPESAS

No período de janeiro a agosto de 2019 foram realizados pagamentos no montante de R$ 1.107,99 (um mil, cento e sete reais e noventa e nove centavos), referentes ao pagamento de obrigações tributárias e contributivas.

4 ACHADOS DE FISCALIZAÇÃO

Achados de fiscalização são fatos que resultam da aplicação do planejamento das atividades de fiscalização para diversas áreas em análise, referindo-se às deficiências constatadas durante o exame e suportadas por informações disponíveis no órgão auditado.

Quando o achado de fiscalização tratar de deficiência de controle interno, erro formal ou não esteja em conformidade com as normas e leis aplicáveis, poderá ensejar a apresentação de recomendações, ressalvas ou determinações, sendo:

- Recomendações: medidas sugeridas para a correção das falhas e deficiências verificadas no exame das contas;
- Ressalvas: constituem as observações de natureza restritiva em relação a certos fatos verificados no exame das contas, quer porque haja discordância do que foi registrado, quer porque tais fatos não estejam em conformidade com as normas e leis aplicáveis;
- Determinações: medidas indicadas para fins de atendimento de dispositivo constitucional ou legal.

Quando o achado de fiscalização for decorrente de ato ou procedimento de que possa resultar dano ao erário ou irregularidade, estará consubstanciado em Tomadas de Contas Extraordinárias, nos termos do art. 262 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

4.1 ACHADOS DO EXERCÍCIO

No período em análise não foram constatadas novas falhas que resultassem em recomendações, ressalvas ou determinações.

4.2 MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES/ DETERMINAÇÕES

No período em análise não foi verificado o atendimento às recomendações, ressalvas e/ou determinações de 2018, uma vez que a Prestação de Contas Anual do FEC[3], relativa ao exercício citado, ainda não havia sido julgada até 05/09/2019.

4.3 TOMADAS DE CONTAS EXTRAORDINÁRIAS

No período em análise não se constatou nenhuma situação que ensejasse a efetivação de Tomada de Contas Extraordinária.

[3] Processo nº 280.378/19.

5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização no Fundo Estadual da Cultura, conforme item 3 deste Relatório, referente ao exercício de 2019, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelo Controle Interno é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se pela **Regularidade.**

Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

O objetivo da fiscalização da Inspetoria consiste no acompanhamento das operações dos jurisdicionados, aplicando os procedimentos e critérios estabelecidos pela ICE. Salienta-se, entretanto, que a fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis, contratações e movimentação de pessoal e não analisa transferências voluntárias, tendo em vista serem tais atividades específicas atribuições de outras Unidades do Tribunal.

A amostra está arquivada e registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspetoria. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra selecionada a partir de informações disponibilizadas pelo jurisdicionado e/ou adquiridas a partir do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado (SIAF) e/ou demais sistemas contábeis, corporativos e auxiliares adotados pelos jurisdicionados.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura dos jurisdicionados e da Inspetoria, não tendo sido aplicado método estatístico que possa dar suporte a generalizações, quando disponibilizado para os respectivos registros.

Os principais procedimentos utilizados, sobre uma base seletiva, foram:

- Pesquisa em material informatizado;
- Consulta a dados e informações nos sistemas corporativos do jurisdicionado e do Tribunal de Contas;
- Exame da documentação da amostra e de cálculos diversos;
- Inspeção “*in loco*”;
- Entrevistas com representantes do órgão e responsáveis.

6.1 RESPONSABILIDADE DOS TÉCNICOS

Considerando que o objetivo do trabalho de fiscalização é detectar possíveis inconformidades, por meio de testes, escopo definido, mediante seleção de áreas, atos e fatos praticados pelo jurisdicionado, a responsabilidade da equipe está adstrita às verificações trazidas ao presente relatório, circunscrita aos registros constantes em papéis de trabalho que lastreiam a posição da equipe, manifestada na conclusão deste relatório.

A seguir a equipe de fiscalização que atuou no CCTG:

- André Castanheira Santos
- Alberto Savoia Assef Filho
- Aloisio Antônio Mazia
- Mauricio José Ganz

É o relatório.

Curitiba, 06 de abril de 2019.

ANDRÉ CASTANHEIRA SANTOS
Gerente de Fiscalização – Matrícula nº 52.145-0

MARCIO JOSÉ ASSUMPÇÃO

Inspetor de Controle – Matrícula nº 51.094-7

30. Relatorio_de_Fiscalizacao_ICEs_2019_FEC_2

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

(de 05/09/2019 até 31/12/2019)

Conselheiro Superintendente

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO

Inspetor

Emerson Ademar Gimenes

Coordenador de Fiscalização

Cláudio Roberto Perondi Silva

Gerente de Fiscalização

Roberto Carlos Bossoni Moura

Equipe de Fiscalização

Liliane Zanoncini Venancio

Raphael José Romera

Tatiana Becher de Mattos Leão Sória

SUMÁRIO

1 APRESENTAÇÃO 1
1.1 Lei Ordinária Nº 19848/19 - Restruturação Administrativa do Estado do Paraná 2
2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS 3
2.1 Identificação do Órgão, Dirigentes e Responsáveis Técnicos 3
2.2 Constituição e Atribuições do Jurisdicionado 4
3 DO RELATÓRIO 4
3.1 Controle Interno 4
3.1.1 Avaliação de procedimentos de controle interno 5
3.2 Análise Contábil 5
3.2.1 Execução da Despesa 5
3.3 Análise de Pagamentos (Financeira/Orçamentária) 6
3.4 Área Patrimonial 6
3.5 Área Legal 6
3.5.1 Contratos e Processos Licitatórios 6
4 ACHADOS 7
4.1 Tomada de Contas Extraordinária 7
4.2 Recomendações 7
5 CONCLUSÃO 7
6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS 8
6.1 Objetivo e Alcance da Fiscalização 8
6.2 Amostra Selecionada 8
6.3 Metodologia Aplicada 8

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1 APRESENTAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no inciso V do art. 157 do Regimento Interno (RI) deste Tribunal, apresenta-se o Relatório de Fiscalização referente ao período de 05/09/2019 até 31/12/2019[1], que aborda os atos e fatos de gestão praticados pelo(s) representante(s) legal(ais) do jurisdicionado, elaborado em conformidade com as normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas.

Nos termos do art. 157 – RI – dentre outras atribuições – destaca-se que competem às Inspetorias as seguintes atribuições: I - exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, nos exercícios para os quais for designada; (...); e IV - propor e instruir tomada de contas extraordinária, de atos e contratos da administração, sugerindo as medidas administrativas e legais cabíveis, quando verificar falta de prestação de contas, desvio de bens, atos ilegais, desatendimento a determinações da Inspetoria e outras irregularidades que resultem prejuízos para a Fazenda Pública Estadual ou retardamento às medidas de ressarcimento ao erário, na forma do art. 262 (Redação dada pela Resolução n° 73/2019).

Tem-se assim que a finalidade do relatório é atender aos comandos normativos acima elencados, com suporte na Constituição Federal, o que se faz a partir de metodologia[2] definida no planejamento anual da Inspetoria.

---

[1] A razão da análise de apenas parte do exercício financeiro será explicada em item próprio adiante

[2] (escopo de análise; amostras definidas por critérios de relevância e vulnerabilidade, além de seleção randômica)

1.1 Lei Ordinária Nº 19848/19 - Restruturação Administrativa do Estado do Paraná

No decorrer do exercício financeiro de 2019 houve fatos que impactaram nos trabalhos desta 2ª Inspetoria, a saber.

Em 12/12/2018, o Tribunal de Contas realizou, para fins de fiscalização referente ao quadriênio de 2019 até 2022, a divisão e distribuição, por Inspetoria, dos entes que compõem a estrutura corporativa do Estado do Paraná. Naquela ocasião, pela Portaria nº 865/18-TC, a fiscalização da Secretaria de Estado da Cultura e seus órgãos vinculados[3] não competia a esta 2ª Inspetoria de Controle Externo.

Ocorre que em 03/05/2019 a Lei Ordinária nº 19848 tratou da restruturação administrativa do Poder Executivo Estadual, e a fusão de algumas secretarias obrigou o Tribunal a redimensionar a distribuição dos órgãos anteriormente feita de forma a equilibrar o volume de trabalho de cada Inspetoria.

Para ajustar esta nova realidade e para estabelecer a distribuição de órgãos por Inspetoria, em 02/09/2019 foi editada a Portaria nº 894-TC (publicada em 05/09/2019), que revogou a Portaria nº 865/TC. Logo a seguir, tratando do mesmo assunto, foi editada a Portaria nº 1052-TC, de 29/10/2019 (publicada em 04/11/2019), que revogou a Portaria nº 894-TC.

Pelos citados atos, a Secretaria de Estado da Cultura, agora integrada à recém-criada Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura passou a ser fiscalizada pela 2ª Inspetoria. A mesma sorte acompanhou as entidades voltadas

[3] BPP – Biblioteca Pública do Paraná
CCTG – Centro Cultural Teatro Guaíra
PALCOPARANÁ - Palcoparaná
FEC – Fundo Estadual da Cultura
SGC - Superintendência Geral da Cultura

ao setor de cultura vinculadas à antiga Secretaria, como é o caso do Fundo Estadual da Cultura - FEC, objeto do presente relatório.

Assim, entende-se que a alçada de fiscalização do referido ente por parte desta equipe é desde a data da publicação da Portaria nº 894-TC (que mesmo revogada foi ratificada pela 1052-TC no que se refere à competência para a fiscalização da Cultura) até o fim do exercício de 2019. Vale dizer, desde 05/09/2019 até 31/12/2019.

2 INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

2.1 Identificação do Órgão, Dirigentes e Responsáveis Técnicos

Jurisdicionado	**FUNDO ESTADUAL DA CULTURA - FEC**
CNPJ	15.481.746/0001-31
Natureza Jurídica	Fundo
Vinculação	Secretaria de Estado da Cultura (até 03/05/2019) Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura
Responsável Técnico / nº CRC	Luciane Farias Skocynski (01/01/2019 - 24/03/2019) - CRC Geraldo Antonio Pinto de Oliveira (25/03/2019 - 31/12/2022) – CRC/PR 49.467/O
Ordenador de Despesas	Luciana Casagrande Pereira – Diretora (01/01/2019 - 12/08/2019) Fabricio Ferreira – Diretor (13/08/2019 - 31/12/2019)
Corpo Diretivo	Luciana Casagrande Pereira – Diretora (01/01/2019 - 12/08/2019) Fabricio Ferreira – Diretor (13/08/2019 - 31/12/2019)

2.2 Constituição e Atribuições do Jurisdicionado

A Lei nº 17.043, de 30 de dezembro de 2011, instituiu o Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura – PROFICE e o Fundo Estadual da Cultura – FEC – com a finalidade de promover a aplicação em projetos culturais de recursos financeiros provenientes do FEC e de Incentivo Fiscal.

3 DO RELATÓRIO

3.1 Controle Interno

Controles Internos são práticas operacionais usadas para ajudar a Administração, de forma coordenada, a garantir o alcance de seus objetivos e metas, dentro dos preceitos da legalidade, legitimidade, eficácia, eficiência e economicidade (art. 1º da IN 15/07-TC).

A responsabilidade pela criação e implantação dos referidos controles é da administração, visto que quanto maior o nível de controle por ela implementado maior será o grau de confiança e menor o risco envolvendo suas transações.

Ao definir risco como a possibilidade de que um evento ocorra e afete de modo adverso o alcance dos objetivos da entidade, introduziu-se a noção de que controles internos devem ser ferramentas de gestão e monitoração de riscos em relação ao alcance de objetivos e não mais devem ser dirigidos apenas para riscos de origem financeira ou vinculados a resultados escriturais. O papel do controle interno foi, assim, ampliado e reconhecido como um instrumento de gerenciamento de riscos indispensável à governança corporativa (Critérios Gerais de Controle Interno na Administração Pública – TCU, 2009).

3.1.1 AVALIAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE INTERNO

O responsável pela área de Controle Interno é o mesmo agente que atua na Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura.

Pela natureza do fundo, qualquer movimentação financeira precisa ser aprovada pelo Conselho Estadual de Cultura (CONSEC). Dessa forma, segundo o Controlador Interno, sua atuação, no exercício de 2019, concentrou-se na participação de algumas reuniões do CONSEC.

Dessa forma, não foi encontrada qualquer irregularidade em sua atuação.

3.2 Análise Contábil

O Fundo da Cultura é regido pela contabilidade pública, seguindo os preceitos da Lei 4.320/64 quanto à forma de registrar sua movimentação financeira, utilizando o Sistema Novo SIAF para tal finalidade.

3.2.1 EXECUÇÃO DA DESPESA

Para o ano em análise, o orçamento atualizado da despesa foi de R$ 858.500,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e quinhentos reais), com execução de apenas 1,5% deste montante, totalizando R$ 12.800,71 (doze mil, oitocentos reais e setenta e um centavos), conforme relatório extraído do Novo SIAF.

A baixa execução orçamentária foi provocada pela não efetivação de uma licitação planejada para o exercício.

3.3 Análise de Pagamentos (Financeira/Orçamentária)

No exercício de 2019 os pagamentos se concentraram nos repasses da DREM (Desvinculação de Receita de Estados e Municípios) para a Receita Estadual, na ordem de 30%, além de 80% do saldo do exercício anterior.

Apenas no mês de dezembro houve duas compras que totalizaram pouco mais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Não foram encontradas irregularidades nos itens analisados.

3.4 Área Patrimonial

O Fundo Estadual da Cultura não possuía patrimônio no exercício de 2019.

3.5 Área Legal

3.5.1 CONTRATOS E PROCESSOS LICITATÓRIOS

Considerando que o suprimento de materiais e serviços de consumo e de expediente administrativo são contratados por intermédio de licitações promovidas pela Secretaria da Administração e da Previdência, foram analisados os processos de contratação direta formalizadas mediante dispensa para a aquisição de serviços e materiais de interesse específico da entidade jurisdicionada.

Nos processos analisados não foram constatadas ocorrências que acarretassem a nulidade dos procedimentos.

4 ACHADOS

Não houve achados de auditoria.

4.1 Tomada de Contas Extraordinária

Não houve a propositura de tomada de contas extraordinária no período.

4.2 Recomendações

Não houve a expedição de recomendações no período.

5 CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos.

A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos, é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado.

O objetivo dos trabalhos foi exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão do jurisdicionado sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo.

6 DECLARAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

6.1 Objetivo e Alcance da Fiscalização

O objetivo da fiscalização realizada pela Inspetoria é o acompanhamento das atividades do ente jurisdicionado. Salienta-se, entretanto, que referida fiscalização não avalia as contas anuais, não fornece parecer sobre as demonstrações contábeis e não analisa transferências voluntárias, temas estes afetos a outras Unidades do Tribunal.

A conclusão obtida, no cumprimento da fiscalização, se refere exclusivamente à amostra selecionada, cabendo registrar que as análises efetuadas não afastam eventuais irregularidades que, porventura, sejam constatadas por outros meios ou em eventos subsequentes.

6.2 Amostra Selecionada

A amostra está registrada nos papéis de trabalho oficiais da Inspetoria. A fiscalização foi realizada tendo por base amostra formada a partir das informações disponibilizadas pelo jurisdicionado, além de dados extraídos dos sistemas contábeis, corporativos e auxiliares utilizados pelo ente.

A fiscalização por amostragem tem por fundamento a racionalização dos trabalhos e as limitações de tempo e de estrutura da Inspetoria, não tendo sido aplicados métodos estatísticos que possam dar suporte a generalizações.

6.3 Metodologia Aplicada

Os trabalhos de fiscalização no período foram planejados e executados sob os seguintes critérios:

- Avaliação do sistema de controle interno.

- Análise das despesas mensais, considerando principalmente os critérios de valor e vulnerabilidade.

- Comprovação da autenticidade da documentação.

- Verificação da legalidade dos procedimentos.

- Verificação do controle e exatidão dos registros patrimoniais.

- Entrevista com os responsáveis pelas unidades operativas da entidade.

É o relatório.

Curitiba, 15 de abril de 2020.

Liliane Zanoncini Venancio
Analista de Controle - Matrícula 51.580-9

Raphael José Romera
Analista de Controle - Matrícula 51.652-0

Tatiana Becher de Mattos Leão Sória
Consultor Jurídico – Matrícula 50.199-9

Roberto Carlos Bossoni Moura
Gerente de Fiscalização – Matrícula 50.497-1

31. Instrução

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO: 267193/20

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ESTADUAL

ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA

EXERCÍCIO: 2019

INSTRUÇÃO N.º 653/2020 - CGE - 1ª ANÁLISE

GESTOR:

Nome	Cargo	Início	Fim
HUDSON ROBERTO JOSE	Secretário Estadual	01/01/19	31/12/19

Prestação de Contas Estadual. Fundo. Exercício de 2019. Primeiro Exame. Pela regularidade.

1 - INFORMAÇÕES INSTITUCIONAIS

Entidade	**FUNDO ESTADUAL DA CULTURA**
Vinculação	SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
Natureza Jurídica	FUNDO
Responsável Técnico	GERALDO ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA - CONTADOR - CRC NÃO INFORMADO

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

2 - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Nos termos do art. 175-J do Regimento Interno deste Tribunal de Contas, vem a esta Coordenadoria de Gestão Estadual o presente processo de Prestação de Contas para análise e instrução sobre os aspectos formais, técnico-contábeis e de gestão, tendo por base os fatos constatados na análise desta Coordenadoria, bem como nos relatórios de inspeção in loco das Inspetorias de Controle Externo deste Tribunal.

Os exames foram conduzidos em observância às técnicas contábeis geralmente aceitas e sob a ótica das legislações aplicadas a estas Entidades, reunindo e apontando os fatos importantes que marcaram a gestão, no exercício em análise.

A presente Prestação de Contas foi protocolada em 30/04/2020, portanto dentro do prazo estipulado no art. 222 do Regimento Interno deste Tribunal.

Confrontando a documentação enviada com a exigida na Instrução Normativa nº 153/2020, que define a documentação mínima que deve compor o processo de Prestação de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, inclusive os Fundos Especiais, pôde-se constatar o atendimento à mencionada Instrução Normativa.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

3 - FORMALIZAÇÃO DO SEI-CED

Com relação aos dados dos Módulos Planejamento e Orçamento, Contábil e Tesouraria, a responsabilidade pelo envio dos dados é da Divisão de Contabilidade do Estado, conforme definido nos respectivos Leiautes, portanto a verificação do cumprimento dos prazos é objeto da análise da prestação de contas do Governo Estadual.

Já com relação aos dados dos Módulos Licitação, Contrato e Controle Interno, cuja responsabilidade pelo envio é da própria Entidade, a verificação do cumprimento dos prazos será objeto de exame nesta prestação de contas.

Os dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED, aplicáveis à entidade para o período, foram encaminhados dentro dos prazos fixados na Instrução Normativa nº 113/2015, conforme situação demonstrada a seguir:

Dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED:

Quadrimestre	Prazo para Envio	Data de Envio	Situação
1º	31/05/2019	30/05/2019	Dentro do Prazo
2º	30/09/2019	25/09/2019	Dentro do Prazo
3º	31/01/2020	16/01/2020	Dentro do Prazo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

4 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL

As operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais do exercício, elaboradas sob a égide da Lei Orçamentária, bem como das normas e critérios estabelecidos na Lei Federal n° 4.320/64 e Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, encontram-se evidenciadas a seguir:

4.1 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

Nº	ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	VALOR	% s/ ORÇ. INICIAL
1	Orçamento Inicial	858.500,00	100,00
2	Atualização	0,00	0,00
3	Créditos Suplementares	0,00	0,00
4	Créditos Especiais	0,00	0,00
5	Créditos Extraordinários	0,00	0,00
6	Remanejamento	0,00	0,00
7	Transposições	0,00	0,00
8	Transferências	125.570,00	14,63
9	Cancelamentos	125.570,00	14,63
10	Resultado = (2+3+4+5+6+7+8-9)	0,00	0,00
11	Orçamento Final = (1+10)	858.500,00	100,00

Fonte: SEI/CED

Nº	ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	% s/ TOTAL
1	Anulação de Dotações	125.570,00	100,00
2	Excesso de Arrecadação	0,00	0,00
3	Superávit Financeiro	0,00	0,00
4	Operações de Crédito	0,00	0,00
5	Dotação Transferida	0,00	0,00
6	Reserva de Contingência	0,00	0,00
7	Total	125.570,00	100,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

4.2 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
Ano: 2019
Até o Mês: 12

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Gerado em: 07/07/2020 15h04min

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	Saldo
RECEITAS CORRENTES(I)	828.500,00	828.500,00	155.539,13	672.960,87
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	45.000,00	45.000,00	2.870,73	42.129,27
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	80.000,00	80.000,00	0,00	80.000,00
Transferências Correntes	480.000,00	480.000,00	0,00	480.000,00
Outras Receitas Correntes	223.500,00	223.500,00	152.668,40	70.831,60
RECEITAS DE CAPITAL(II)	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência de Capital	30.000,00	30.000,00	0,00	30.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	858.500,00	858.500,00	155.539,13	702.960,87
Operações de Crédito / Refinanciamento(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V)=(III + IV)	858.500,00	858.500,00	155.539,13	702.960,87
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	142.658,42
TOTAL (VII)=(V + VI)	858.500,00	858.500,00	155.539,13	845.619,29
Saldo de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes(VIII)	828.500,00	702.930,00	8.100,87	1.525,86	1.525,86	694.829,13
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	828.500,00	702.930,00	8.100,87	1.525,86	1.525,86	694.829,13
Despesas de Capital(IX)	30.000,00	155.570,00	4.779,84	0,00	0,00	150.790,16
Investimentos	30.000,00	155.570,00	4.779,84	0,00	0,00	150.790,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS(XI)=(VIII + IX + X)	858.500,00	858.500,00	12.880,71	1.525,86	1.525,86	845.619,29
Amortização da Dívida/Refinanciamento(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(XII)=(XI - XII)	858.500,00	858.500,00	12.880,71	1.525,86	1.525,86	845.619,29
Superávit=(XIII)	0,00	0,00	142.658,42	154.013,27	154.013,27	0,00
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	858.500,00	858.500,00	155.539,13	155.539,13	155.539,13	845.619,29
Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

4.3 - BALANÇO PATRIMONIAL

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
Até o Mês: 12
Ano: 2019

BALANÇO PATRIMONIAL Gerado em: 07/07/2020 15h04min

Especificação	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO	153.015,91	132.451,86
ATIVO CIRCULANTE	153.015,91	132.451,86
Caixa e Equivalentes de Caixa	153.015,91	132.451,86
PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.015,91	132.451,86
PASSIVO CIRCULANTE	0,00	20,74
Demais Obrigações a Curto Prazo	0,00	20,74
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.015,91	132.431,12
Resultados Acumulados	153.015,91	132.431,12
QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4320/1964)		
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	153.015,91	132.451,86
TOTAL DO ATIVO	153.015,91	132.451,86
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	11.354,85	185,22
TOTAL DO PASSIVO	11.354,85	185,22
SALDO PATRIMONIAL(III) = (I - II)	141.661,06	132.266,64
QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÕES (Lei nº 4320/1964)		
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

4.4 - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Estado do Paraná

Tipo de Relatório: por entidade
Entidade: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
Ano: 2019
Até o Mês: 12

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS Gerado em: 07/07/2020 15h04min

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	252.710,30	481.060,69
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	0,00	473.210,95
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	473.210,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	2.870,73	3.044,74
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	2.870,73	3.044,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	249.839,57	4.805,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	249.839,57	4.805,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	232.125,51	445.800,74
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	104.557,60
Uso de Material de Consumo	0,00	160,00
Serviços	0,00	104.397,60
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	1.439,87	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	1.439,87	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	229.103,04	326.246,13
Transferências Intragovernamentais	229.103,04	326.246,13
TRIBUTÁRIAS	1.582,60	14.997,01
Contribuições	1.582,60	14.997,01
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	20.584,79	35.259,95

Fonte: SEI/CED

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

4.5 - EXECUÇÃO FINANCEIRA

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	155.539,13	39,37
Ordinária	155.539,13	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Recebidas	0,00	0,00
Recebimentos Extra-Orçamentários	107.086,15	27,11
Saldo do Exercício Anterior	132.451,86	33,53
Total dos Ingressos	395.077,14	100,01
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	% s/ TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.880,71	3,26
Ordinária	12.880,71	-
Vinculada	0,00	-
Transferências Financeiras Concedidas	229.103,04	57,99
Pagamentos Extra-Orçamentários	77,48	0,02
Saldo para o Exercício Seguinte	153.015,91	38,73
Total dos Dispêndios	395.077,14	100,00

Fonte: Balanço Financeiro PCA

Na análise contábil, financeira e patrimonial não houve irregularidades/anomalias nos resultados apresentados.

4.6 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Resultado da Execução Orçamentária	Valores
Receita Orçamentária Arrecadada	155.539,13
(+/-) Transferências Financeiras Recebidas/Concedidas para a Execução Orçamentária	0,00
(-) Despesa Realizada	12.880,71
(=) Resultado Superávit / Déficit	142.658,42
(%) Resultado	1.107,54

Fonte: SEI-CED

O Resultado Orçamentário apurado no exercício foi Superavitário, uma vez que as Despesas Realizadas foram inferiores às Receitas Arrecadadas/Transferências Financeiras Recebidas em R$ 142.658,42.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

4.7 - METAS FÍSICAS

P/A - METAS	UNIDADE	METAS		%	JUSTIFICATIVAS
		PREVISTAS	REALIZADAS	REALIZADO	
P/A 4382 - Fundo Estadual de Cultura - FEC	**R$**	**848.500,00**	**10.700,71**	**1,26**	
Ação 2. Administrar o Sistema Estadual de Cultura	evento	20	0	0,00	Informamos que os recursos depositados no Fundo Estadual de Cultura do Paraná - FEC/PR são provenientes principalmente da devolução de projetos incentivados pelo PROFICE que apresentaram prestação de contas e possuíam saldos a utilizar. Após o depósito os proponentes precisam ter suas contas conferidas, analisadas e a aprovadas pela equipe da CIC. Somente após a emissão de certificado de aprovação os recursos podem ser utilizados pela SEEC.
P/A 9213 - Encargos Especiais - FEC	**R$**	**10.000,00**	**2.180,00**	**21,80**	
Total da Entidade	**R$**	**858.500,00**	**12.880,71**	**1,50**	

Fonte: Prestação de Contas do Governador, processo 221428/20, peça 55.

Da análise da tabela anterior pode-se concluir que a Entidade não teve desempenho satisfatório em relação às metas físicas/financeiras. No entanto, as justificativas são plausíveis.

4.8 - DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS DESPESAS CORRENTES EM RELAÇÃO À RECEITA ARRECADADA

N°	TÍTULOS	R$
1	Receita Orçamentária Arrecadada	155.539,13
2	Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária	0,00
3	Saldo Financeiro Exercício Anterior	132.266,64
4	Receita Ajustada (1+2+3)	287.805,77
5	Despesas Correntes Liquidadas	1.525,86
6	Limite Legal 70% - Lei nº 13.387/01 art. 3º § único (4)*70%	201.464,04
7	Percentual de Aplicação (5/4)	0,53

Fonte: SEI/CED

Verificando o cumprimento da Lei Estadual nº 11.962/97, combinada com o parágrafo único do art. 3º da Lei Estadual nº 13.387/01, a qual determina que os Fundos deverão aplicar em Despesas Correntes, até 70% dos recursos arrecadados. Verifica-se que o Fundo cumpriu o dispositivo legal, aplicando 0,53% da arrecadação em Despesas Correntes.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

4.9 - COMPARATIVO DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENTIDADE X DADOS SEI-CED

ESPECIFICAÇÃO	VALOR PCA	VALOR SEI-CED	DIFERENÇA
BALANÇO PATRIMONIAL			
ATIVO	153.015,91	153.015,91	0,00
Ativo Circulante	153.015,91	153.015,91	0,00
Ativo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	153.015,91	153.015,91	0,00
Passivo Circulante	0,00	0,00	0,00
Passivo Não Circulante	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Líquido	153.015,91	153.015,91	0,00
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	252.710,30	252.710,30	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	2.870,73	2.870,73	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	249.839,57	249.839,57	0,00
VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	232.125,51	232.125,51	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	1.439,87	1.439,87	0,00
Transferências e Delegações Concedidas	229.103,04	229.103,04	0,00
Tributárias	1.582,60	1.582,60	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	20.584,79	20.584,79	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	155.539,13	155.539,13	0,00
Receitas Correntes	155.539,13	155.539,13	0,00
Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	12.880,71	12.880,71	0,00
Despesas Correntes	8.100,87	8.100,87	0,00
Despesas de Capital	4.779,84	4.779,84	0,00

A comparação entre os valores dos grupos do Balanço Patrimonial, da Demonstração das Variações Patrimoniais e do Balanço Orçamentário, emitido pela contabilidade, não evidenciou divergências com os números levantados a partir dos dados enviados no Sistema Estadual de Informações – SEI/CED.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

5 - CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988 dispõe, em seus arts. 70 e 74, sobre a necessidade de criação de sistema de controle interno de cada Poder, acompanhados em igual sentido pelos arts. 74 e 78 da Constituição do Estado do Paraná.

No campo infraconstitucional, as normas de Controle Interno são temas de capítulo específico na Lei Federal nº 4.320/64 (arts. 76 a 80); a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) também reafirma a importância do Controle Interno, delegando ao responsável por esse várias atribuições (parágrafo único do art. 54 e art. 59); e a Lei Complementar nº 113/2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas) dedicou um capítulo específico ao tema (Título III, arts. 4º a 8º).

A Controladoria Geral do Estado (CGE), criada pela Lei nº 17.745/13, por meio da sua Coordenadoria de Controle Interno, atua como órgão central de coordenação e tem por finalidade e competência, planejar, coordenar, controlar e avaliar as atividades do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual. Esta coordenação por sua vez, se dá de forma descentralizada em cada Entidade da Administração Estadual, por meio dos Agentes de Controle Interno, que atuam na avaliação in loco.

Além do exigido pelo art. 74 da Constituição Federal, o Relatório será composto pelo resultado das avaliações efetivadas pelo Agente de Controle Interno Avaliativo, conjugadas com o Relatório encaminhado pela Controladoria Geral do Estado. Deverá evidenciar o resultado das ações decorrentes dos controles existentes, atendendo às orientações técnicas da CGE (IN nº 03/2020-CGE).

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS

Origem da Operação	Achado	Ano Achado	Atesto Art. 74 C.F	Descrição do achado	Medidas para o Achado	Notas Explicativas Monitoramento
Monitoramento	-	-	S	Não houve achados.		

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

RELATÓRIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Origem do Relatório CGE	Núm. Relatório CGE	Ano Relatório CGE	Atesto Relatório CGE	Medidas Implementadas	Notas Explicativas Monitoramento CGE
Relatório de Recomendações da Coordenadoria de Corregedoria	-	-	S	De acordo com as informações cedidas pela Coordenadoria de Corregedoria da Controladoria Geral do Estado, houve:00 SIND e 00 PAD	Não há nenhuma observação.
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Ouvidoria.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Ouvidoria da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Atendimentos.	
Relatório de Avaliação da Coordenadoria de Transparência e Acesso à Informação.	-	-	S	De acordo com as informaçoes cedidas pela Coordenadoria de Transparência e Acesso a Informação da Controladoria Geral do Estado, houve: 0 Pedidos de Acesso a Informação.	

A partir da análise do Relatório do Controle Interno e o Relatório da Controladoria Geral do Estado encaminhado via SEI-CED, foi possível concluir que não houve Achados do Controle Interno que comprometam a gestão da Entidade.

O Parecer do Controle Interno concluiu pela Regularidade:

> Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2019, do Fundo Estadual da Cultura – FEC, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Por fim, o Relatório do Controle Interno elaborado pelo(s) agente(s) de Controle Interno designado(s) pela Entidade apresentou o atesto do fiel cumprimento das exigências contidas no art. 74 da Constituição Federal.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

6 - RELATÓRIOS DAS ICES

Nos termos do art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal, as Inspetorias de Controle Externo realizam fiscalização contábil, financeira, operacional e patrimonial dos jurisdicionados sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia, visando subsidiar as atividades desta Coordenadoria de Gestão Estadual.

Cabe ainda às ICEs elaborar relatórios de inspeção, anualmente, contendo o resultado destes trabalhos de fiscalização.

Em razão da reestruturação administrativa do Estado do Paraná, decorrente da Lei Estadual nº 19.848/19, durante o exercício a entidade teve o acompanhamento de duas Inspetorias. A 7ª ICE fiscalizou o período de 01/01/2019 a 05/09/2019 e a 2ª ICE o período de 05/09/2019 a 31/12/2019.

As cópias dos respectivos Relatórios de Fiscalização foram juntadas em peças anteriores a esta instrução.

A seguir, apresenta-se a conclusão dos Relatórios Anuais de 2019, emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA 7ª ICE

ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO

No período em análise não foram constatadas novas falhas que resultassem em recomendações, ressalvas ou determinações.

CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização no Fundo Estadual da Cultura, conforme item 3 deste Relatório, referente ao exercício de 2019, com base no escopo e amostras definidos. A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelo Controle Interno é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizadas de acordo com as informações fornecidas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

pelo Jurisdicionado. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento Constitucional, com leis que regem a matéria, com normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como com os procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo. Sob a ótica dos resultados apontados neste relatório, conclui-se pela Regularidade. Destaca-se, contudo, que a conclusão não elide responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo do presente Relatório, por divergências nas informações prestadas, ressalvados, ainda, fatos supervenientes ou denúncias que possam vir a ser apresentadas.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DA 2ª ICE

ACHADOS

Não houve achados de auditoria.

CONCLUSÃO

Nos termos do art. 157 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, procederam-se aos trabalhos de fiscalização relativos ao período abrangido pelo presente relatório, com base no escopo e amostras definidos. A responsabilidade pelas informações de natureza contábil, financeira, operacional e patrimonial, bem como pelos Controles Internos, é da Administração da entidade, sendo que os trabalhos se desenvolveram com base em amostras selecionadas e foram realizados de acordo com as informações fornecidas pelo Jurisdicionado. O objetivo dos trabalhos foi exercer a fiscalização contábil, financeira, operacional, patrimonial e de gestão do jurisdicionado sob o aspecto da legitimidade, legalidade, economicidade, eficiência e eficácia. Os trabalhos foram conduzidos em conformidade com o ordenamento constitucional, leis que regem a matéria, normas regimentais e demais atos normativos desta Corte de Contas, bem como procedimentos de fiscalização adotados por esta Inspetoria de Controle Externo

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

7 - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS ANTERIORES

Nos termos do artigo 352, VI do Regimento Interno deste Tribunal, informa-se a seguir a situação da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, relativa ao último exercício, a fim de verificação da existência de recomendações, determinações legais ou ressalvas, para subsidiar o julgamento deste processo.

EXERCÍCIO	PROCESSO Nº	ASSUNTO	ACORDÃO Nº	SITUAÇÃO
2018	280378/19	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	4034/2019	Regular com ressalvas com recomendações

8 - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Demonstra-se a seguir a situação dos processos de responsabilidade da Entidade no exercício de 2019, relativos a Processos de Comunicação de Irregularidade (art. 262 do RI), Tomada de Contas Extraordinária (art. 236 do RI), Denúncia (art. 276 do RI), Representação (art. 277 do RI) e Auditorias (art. 253 do RI).

Assunto	Nº Processo	Nº Acórdão	Situação
Nada consta nos registros do Sistema de Trâmite deste Tribunal.	-	-	-

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

9 - CONCLUSÃO

RESULTADO DA ANÁLISE:

Item	Item de Análise	Referência	Base Legal	Multa Administrativa	Resultado
a	Atendimento do prazo para envio da prestação de contas	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 22 e arts. 221 e 222 do Regimento Interno deste Tribunal e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
b	Formalização do processo	Título 2	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 153/2020	-	Regular
c	Atendimento dos prazos para envio dos dados quadrimestrais de cada um dos módulos integrantes do SEI-CED	Título 3	LCE nº 113/2005, art. 24 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
d	Comparativo dos saldos das classes e grupos entre o Balanço Patrimonial elaborado a partir dos dados encaminhados pelo SEI-CED e o demonstrativo encaminhado na prestação de contas	Título 4	Lei 4.320/64, arts. 83 a 89 e Instrução Normativa-TC nº 113/2015	-	Regular
e	Análise do Resultado Orçamentário	Título 4	LC 101/2000 art. 1º, § 1º, arts. 9 e 13	-	Regular
f	Análise da Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial	Título 4	Lei nº 4.320/64 e Instruções Normativas nºs 113/2015 e 153/2020	-	Regular
g	Cumprimento das Metas Físicas	Título 4	LC 101/2000, art. 4º, “e” e art. 59, §1º, V	-	Regular
h	Aplicação de até 70% dos recursos arrecadados em despesas correntes - Fundos	Título 4	Leis Estaduais nºs 11.962/97 e 13.387/01	-	Regular
i	Relatório do Controle Interno	Título 5	CF art. 74, LCE nº 113/2005, arts. 4º a 8º e Lei Estadual 15.524/2007	-	Regular
j	Relatórios da Inspetoria de Controle Externo	Título 6	art. 157, inciso I do Regimento Interno deste Tribunal	-	Regular

Procedida a análise técnico-contábil da Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, referente ao exercício financeiro de 2019, alicerçada nos exames procedidos por esta Coordenadoria, e ainda, nos relatórios emitidos pelas Inspetorias de Controle Externo, foi possível avaliar a administração dos responsáveis pela Entidade.

Os exames realizados se pautaram pela legislação vigente e demais dispositivos que norteiam as Entidades ligadas à Administração Pública.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

Destaca-se que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios.

À luz das constatações relatadas nesta Instrução, a presente Prestação de Contas pode ser considerada regular, estando o processo em condições de ser encaminhado ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, conforme art. 353 do Regimento Interno.

É a instrução.

CGE, em 07 de julho de 2020.

Ato elaborado por: PAULO VITORIANO DE OLIVEIRA - Analista de Controle
(documento assinado digitalmente)

De acordo.

ALCIVAN TAVARES NOBRE - Coordenador
(documento assinado digitalmente)

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR B1KA.2AKC.D2Y7.D53G.W

32. Parecer

MPC · PR

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da 2ª Procuradoria de Contas

PROTOCOLO Nº: 267193/20
ORIGEM: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
INTERESSADO: **HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 496/20

Ementa. FUNDO ESTADUAL DA CULTURA. Prestação de Contas do exercício de 2019. Contas Regulares.

Trata o protocolado de Prestação de Contas do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, relativa ao exercício financeiro de 2019.

Em sua derradeira análise, a unidade técnica opina pela **regularidade** das contas, entendimento em relação ao qual não se opõe esta Procuradoria de Contas.

Curitiba, 20 de agosto de 2020.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI

Procuradora do Ministério Público de Contas

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR 2P1B.KJKE.2IV6.XN1T.J

33. Acórdão

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 267193/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
INTERESSADO: HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 2812/20 - Tribunal Pleno

Prestação de contas anual. Fundo Estadual da Cultura. Exercício de 2019. Art. 16, I, da LC n.º 113/05. Regularidade das contas.

I. RELATÓRIO

Encerram os autos prestação de contas anual, relativas ao exercício de 2019, do FUNDO ESTADUAL DA CULTURA, sob responsabilidade do Sr. *Hudson Roberto José*.

Após distribuição do feito, os autos foram encaminhados à 7ª e 2ª Inspetorias de Controle Externo, responsáveis pela fiscalização da entidade, respectivamente, de 01/01/2019 a 05/09/2019 e de 05/09/2019 a 31/12/2019, ocasião em que ambas as unidades entenderam que o Estadual da Cultura atuou de forma regular no exercício financeiro de 2019 (Relatórios de Fiscalização às peças 29 e 30).

Instada a se manifestar, a Coordenadoria de Gestão Estadual procedeu à análise técnico-contábil da Prestação de Contas do Fundo Estadual da Cultura, manifestando-se pela regularidade das contas (Instrução 653/20, peça 31).

O órgão ministerial (Parecer n.º 496/20-PGC, peça 32) acompanhou as unidades técnicas e se manifestou pela regularidade das contas.

É o relatório.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Compulsando os autos, verifica-se que a presente prestação de contas se encontra regularmente instruída com a documentação exigida pela

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IVOE.8NKG.1YVR.423Y.O

Instrução Normativa n.º 153/2020 (que dispõe sobre o encaminhamento da Prestação de Contas do exercício financeiro de 2019).

Ademais, conforme se infere da instrução, não foram identificadas impropriedades ao longo do exercício, motivo pelo qual acompanho as manifestações da 7ª e 2ª Inspetorias, da Coordenadoria de Gestão Estadual e do Ministério Público de Contas e, nos termos do art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/2005, VOTO pela **regularidade** da prestação de contas do Fundo Estadual da Cultura, exercício de 2019, de responsabilidade do Sr. *Hudson Roberto José*.

Após o trânsito em julgado encerrem-se os autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ACORDAM

OS MEMBROS DO TRIBUNAL PLENO do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Julgar pela **regularidade** da prestação de contas do Fundo Estadual da Cultura, relativas ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. *Hudson Roberto José*.

II. Após o trânsito em julgado, determinar o encerramento dos autos, nos termos do art. 398 do Regimento Interno.

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, IVAN LELIS BONILHA, JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL e FABIO DE SOUZA CAMARGO e o Auditor SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA.

Presente a Procuradora Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, VALERIA BORBA.

Tribunal Pleno, 7 de outubro de 2020 – Sessão por Videoconferência nº 31.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL
Conselheiro Relator

NESTOR BAPTISTA
Presidente

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR IVOE.8NKG.1YVR.423Y.O

34. Certidão de Publicação DETC

PROCESSO Nº: 267193/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
INTERESSADO: HUDSON ROBERTO JOSE, JOAO EVARISTO DEBIASI

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2812/2020 – Tribunal Pleno, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2404, do dia 19/10/2020, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 20/10/2020

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR ARGV.QQKG.HOP5.QBIP

35. Certidão de trânsito em julgado

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 267193/20
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: FUNDO ESTADUAL DA CULTURA
INTERESSADO: JOAO EVARISTO DEBIASI, HUDSON ROBERTO JOSE
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO – 1255/20 - STP

Certifico que o Acórdão nº 2812/2020, do Tribunal Pleno (peça nº 33), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado[1] no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2404, do dia 19/10/2020, e transitou em julgado em 12/11/2020[2].

STP, em 13 de novembro de 2020.

MARCELO ARRUDA DE MELO - Técnico de Controle
Secretaria do Tribunal Pleno
matrícula nº 50.935-3

[1] Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.
[2] Conforme DETC 2287/20, portaria 253/20, considerando a necessidade da retomada gradativa dos prazos processuais para o pleno atendimento dos cidadãos, o que se mostra viável tecnicamente para os processos eletrônicos;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica reestabelecido o decurso normal dos prazos processuais e administrativos, no âmbito do Tribunal de Contas, a partir do dia 04 de maio de 2020.

DOCUMENTO E ASSINATURA(S) DIGITAIS
AUTENTICIDADE E ORIGINAL DISPONÍVEIS NO ENDEREÇO WWW.TCE.PR.GOV.BR, MEDIANTE IDENTIFICADOR N0LO.APKH.FZC6.RX89.O